



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 42/2007

Brasília - DF, 19 de outubro de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 42/2007
Brasília - DF, 19 de outubro de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.351/EMD/MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.
Aprova o "Manual de Operações de Evacuação de Não-Combatentes - MD33-M-08"7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.
Altera a numeração histórica da Secretaria de Economia e Finanças.....7

PORTARIA Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.
Modifica o distintivo de Organização Militar do Comando Militar do Planalto.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 119-EME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.
Altera o Grupamento de Incorporação da Companhia de Comando do Comando Militar do Sul.....8

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 008-SEF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.
Aprova as Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (IR 12-16).....9

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.
Altera a data de aniversário de organização militar.....22

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.347-MD DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.
Alteração da Portaria nº 1.326/MD, de 5 de outubro de 2007.....23

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nºs 731 A 733, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Exoneração de oficial.....	23
<u>PORTARIA Nº 734, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Autorização para participação em viagem de serviço.....	24
<u>PORTARIAS Nºs 735 E 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação de oficial.....	24
<u>PORTARIA Nº 737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação de praças.....	25
<u>PORTARIA Nº 738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Autorização para participação em evento esportivo.....	25
<u>PORTARIA Nº 739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação para participação em reunião de coordenação.....	26
<u>PORTARIA Nº 740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação para participar de visita de avaliação técnica.....	26
<u>PORTARIAS Nºs 741 E 742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	26
<u>PORTARIA Nº 743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação de praças.....	27
<u>PORTARIA Nº 744, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Nomeação de oficial.....	27
<u>PORTARIA Nº 745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	28
<u>PORTARIA Nº 746, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Autorização para participação em viagem de serviço.....	28
<u>PORTARIAS Nºs 748, 749 E 752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Nomeação de oficial.....	28
<u>PORTARIA Nº 753, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação para função de Instrutor no Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHINSEC).....	29
<u>PORTARIA Nº 754, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Designação de oficiais.....	29

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIA Nº 23-D A PROM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.</u>	
Anulação de ato administrativo.....	30
<u>QUADRO DE ACESSO DE CABOS ESTABILIZADOS E TAIFEIROS Nº 02/2007 PARA AS PROMOÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2007</u>	30

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 085-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....48

PORTARIA Nº 086-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....48

PORTARIA Nº 087-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....48

PORTARIA Nº 088-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....49

PORTARIA Nº 089-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....49

PORTARIA Nº 090-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde/Apoio (2º Turno), realizado na Escola de Saúde do Exército.....49

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nºs 369 E 370 -SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.....50

PORTARIAS Nºs 371 E 372-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....52

PORTARIAS Nºs 373 A 375-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....53

NOTA Nº 011-SG/2.8, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....55

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 747, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Exclusão a bem da disciplina.....56

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Recurso em Conselho de Disciplina.....57

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Cancelamento de Punição Disciplinar.....60

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.351/EMD/MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Aprova o "Manual de Operações de Evacuação de Não-Combatentes - MD33-M-08".

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto nos incisos III, VI, IX e XV do art. 1º do Capítulo I do Anexo I ao Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Operações de Evacuação de Não-Combatentes - MD33-M-08 anexo(*) a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

(*) O manual se encontra no Estado-Maior de Defesa.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 15 de outubro de 2007 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera a numeração histórica da Secretaria de Economia e Finanças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o que prescrevem as Normas para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 264, de 13 de maio de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a numeração histórica da Secretaria de Economia e Finanças, de "Coms Sp Econ Fin / 1955" para "Contadoria Geral / 1841".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Modifica o distintivo de Organização Militar do Comando Militar do Planalto.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para a Confecção dos Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999 e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

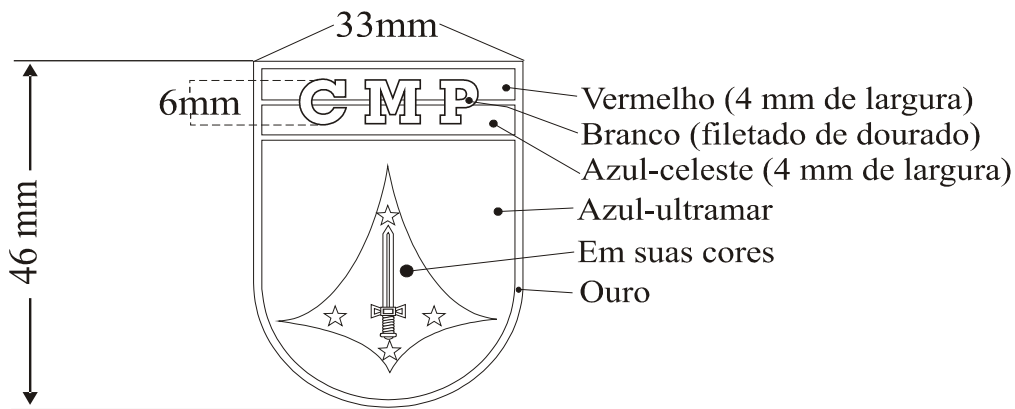
Art. 1º Modificar o distintivo de Organização Militar do Comando Militar do Planalto, com sede em Brasília – DF, conforme o modelos constante do anexo.

Parágrafo único. O distintivo de Organização Militar terá a seguinte descrição heráldica: escudo português, filetado de ouro, chefe cortado em duas faixas, sendo a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, cores representativas do Exército, carregadas com o dístico "CMP", de branco e filetado de ouro. Campo em azul-ultramar, em abismo o símbolo de representativo de Brasília, de branco, carregado com um sabre, de ouro, símbolo de Comando Terrestre, orlado por quatro estrelas de cinco pontas, de prata, representando a zona de ação do Comando Militar do Planalto.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 346, de 15 de abril de 1986.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 119-EME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera o Grupamento de Incorporação da Companhia de Comando do Comando Militar do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Sul (CMS), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação da Companhia de Comando do Comando Militar do Sul, previsto no nº 1 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de "A" e "B" para "A", a partir da incorporação de 2008.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CMS adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 008-SEF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (IR 12-16).

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 112 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e pelo art. 2º das Instruções Gerais para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços (IG 10-32), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 540, de 2 de outubro de 2002, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (IR 12-16), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 007-SEF, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO.

(IR 12-16)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DOS RECURSOS.....	2º
CAPÍTULO III - DO PROCESSAMENTO DAS IMPORTAÇÕES.....	3º - 7º
CAPÍTULO IV - DA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS	8º -10
CAPÍTULO V - DO PROCESSAMENTO DAS EXPORTAÇÕES.....	11-15
CAPÍTULO VI - DO CONTROLE DAS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES.....	16 - 17
CAPÍTULO VII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	18 - 30

Anexos :

Anexo A- Glossário

Anexo B- Modelo de Ofício

Anexo C- Modelo de Quadro de Exportação

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO (IR 12-16)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Instruções têm como finalidade regular a importação e a exportação direta de bens e serviços, no âmbito do Comando do Exército, estabelecendo e detalhando procedimentos para a sua execução e controle, de acordo com o que prescrevem as Instruções Gerais para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços (IG 10-32), aprovadas pela Portaria nº 540, de 2 de outubro de 2002, do Comandante do Exército, a prática comercial internacional, as disposições consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal, na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, nas Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal sobre Comércio Exterior, e no Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI) do Banco Central do Brasil (BACEN).

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 2º Os recursos destinados a custear as despesas com a importação direta de bens e serviços, e às exportações poderão ter as seguintes origens:

I - Tesouro - recursos com origem em fontes de arrecadação do Tesouro Nacional, remetidos para o exterior mediante a contratação do câmbio junto à instituição financeira credenciada;

II - Operação de Crédito Externo (OCE) - recursos decorrentes de Contrato Financeiro, tomados junto à instituição financeira no exterior, sendo depositados diretamente em moeda estrangeira na conta da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) ou na conta do fornecedor, conforme o tipo de financiamento;

III - Fundo do Exército (F Ex) - recursos provenientes de fontes de arrecadação própria, remetidos para o exterior, mediante a contratação do câmbio junto à instituição financeira, ou disponíveis em conta bancária do F Ex no exterior; e

IV - Operação de Crédito Interno - recursos tomados no País e remetidos para o exterior, mediante a contratação do câmbio junto à instituição financeira credenciada.

§ 1º Os recursos poderão, ainda, ser originários de outros órgãos ou entidades vinculadas, da Administração Pública Federal.

§ 2º Quando a aquisição de bens e serviços não envolver pagamento em espécie, a importação será considerada como "sem recursos financeiros".

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DAS IMPORTAÇÕES

Art. 3º As importações podem ser Programadas (IP) ou Não Programadas (INP).

§ 1º A IP é a resultante de planejamento normal, atendida com a utilização de recursos orçamentários ou de outras origens.

§ 2º A INP é realizada, excepcionalmente, para atender a necessidades imprevisíveis e inadiáveis.

Art. 4º

1ª Fase:

I - na fase de planejamento da importação, o órgão importador (OI) enviará à CEBW, via Módulo de Aquisição e Controle/sistema on-line (MAC), o Pedido de Cotação Inicial (PCI), o qual servirá de base para a pesquisa de mercado prevista no art. 15, § 1º da Lei 8.666/93, sendo o dia 1º de julho, a data limite para entrada na CEBW. A CEBW informará ao OI, via MAC, no mais curto prazo possível, as cotações recebidas;

II - o OI, de posse das cotações, elabora o Quadro de Importação (QI) e o remete à CEBW, via MAC, caracterizando, para a Comissão, expectativa de crédito, procedimento a ser efetuado até 31 de outubro;

III - no QI devem estar previstos os recursos nas naturezas de despesas (ND) apropriadas, em cada projeto ou atividade, incluindo também, aqueles destinados a atender às despesas com a administração da importação, nos percentuais abaixo fixados, os quais poderão ser alterados pelo Estado-Maior do Exército (EME), mediante proposta dos OI, da CEBW ou do 1º Depósito de Suprimento/Centro de Importação e Exportação de Material (1º D Sup/CIEM):

a) à CEBW:

1. 10% (dez por cento) do valor do QI em dólares estadunidenses (US\$), quando se tratar de importação de armamento, produtos químicos, explosivos e veículos de qualquer natureza;

2. 8% (oito por cento), quando se tratar de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos e de outros bens; e

3. as despesas concernentes à administração das importações relativas a aquisição de munição, serão descentralizadas à CEBW segundo as necessidades por ela informadas.

b) ao 1º D Sup/CIEM serão previstos recursos de 5% (cinco por cento) do valor do QI, em moeda nacional.

IV - nos casos em que na importação de bens ou serviços estejam previstos benefícios diretos, contrapartidas ou compensações sem pagamento direto ou financiado, o OI deve submetê-los, previamente, à apreciação da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), para fins de adequação às normas estabelecidas pelo Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).

Art. 5º

2ª Fase

I - o OI solicita à DGO, as providências necessárias ao fechamento do câmbio, mediante encaminhamento de ofício (modelo anexo a estas instruções), indicando a finalidade, o número do QI, se haverá ou não ingresso de bens e a importância a ser remetida, de acordo com a disponibilidade em sua Programação Financeira (PF);

II - a Diretoria de Contabilidade (D Cont) processa operações de câmbio distintas, por OI, com base no RMCCI em vigor, e, após a contratação junto ao agente financeiro, informa ao OI, e à DGO, o número do contrato de câmbio (CC), os valores, a taxa de câmbio utilizada e o número do QI ao qual se refere à operação de câmbio;

III - o OI, depois de recebida a informação da D Cont emite a Nota de Movimentação de Crédito (NC) para a CEBW, registrando nela o número do QI, a taxa cambial e o nº do CC;

IV - no caso de desconhecimento do número do CC pelo OI, no ato da emissão da NC, este número deverá ser informado à CEBW, pelo OI, via MAC, quando do seu conhecimento, vinculando-o ao número da NC emitida pelo órgão;

V - cabe ao OI provisionar o 1º D Sup/CIEM, com créditos para o custeio das despesas de importação no País a seu cargo, convertidos em moeda nacional, nos percentuais expressos nestas Instruções, ao início do exercício financeiro previsto para a chegada do material;

VI - no caso dos contratos celebrados no Brasil com fornecedores estrangeiros, em que cabe à CEBW efetuar o pagamento, deverão ser remetidos àquela Comissão, cópia dos contratos e seus respectivos adendos e anexos, visando os lançamentos devidos no MAC;

VII - a DGO, após providenciar junto ao BACEN o número do Registro de Operações Financeiras (ROF), deverá informá-lo ao EME e à CEBW, quando se tratar dos seguintes tipos de OCE:

a) no caso de material adquirido no exterior, por intermédio de financiamento direto de bens e serviços tipo "Buyer's Credit", no qual o financiador paga diretamente ao fornecedor sem que o numerário passe pela CEBW; e

b) no caso de material adquirido no exterior por intermédio de financiamento direto de bens e serviços, a longo prazo, sem objeto definido por conta de OCE, onde o financiador credita diretamente o numerário na conta da CEBW, a qual informará sobre a disponibilidade desse recurso ao EME;

VIII - para os casos de movimentação de numerário citados no inciso VII, a DGO e a D Cont deverão ser informadas pelo EME, do valor e da data da solicitação do desembolso junto à instituição financeira, a fim de "sensibilizar" o ROF da operação, observando o que preconiza o RMCCI em vigor.

Parágrafo único. Em função do não recebimento do bem pelo 1º D Sup/CIEM, ao final do exercício financeiro, deverá o 1º D Sup/CIEM disponibilizar o crédito então recebido para custear as despesas com desembaraço alfandegário, a fim de que seja recolhido pelo OI.

Art. 6º

3ª Fase:

I - a CEBW, de posse do QI e da NC correspondente, instaura um Processo Administrativo e elabora o Contrato de Compra, sendo encaminhada uma via do processo em pauta ao OI interessado e ao 1º D Sup/CIEM;

II - a CEBW insere o número, data e tipo do contrato de câmbio ou do ROF na Nota de Empenho (NE), nos Processos de Compra (PC) e nos documentos decorrentes, quando os dados estiverem disponíveis na NC ou forem lançados no MAC;

III - a CEBW disponibilizará pelo MAC/Módulo de Informações Gerenciais (MIG), à DGO, ao 1º D Sup/CIEM ou ao órgão desembaraçador competente, informações sobre a data de embarque, o valor dos bens que ingressarão no País e os demais dados referentes ao PC;

IV - o OI, após a elaboração do QI, verificará a necessidade ou não de Licença de Importação (LI); caso positivo, o OI organizará a documentação pertinente e a remeterá ao 1º D Sup/CIEM, que providenciará a emissão da LI no SISCOMEX, endereçando, posteriormente, uma cópia à CEBW; e

V - a CEBW encaminhará ao órgão encarregado do desembaraço alfandegário, os seguintes documentos:

- a) cópia da fatura comercial assinada;
- b) cópia do packing list; e
- c) o Conhecimento de Embarque Marítimo ("Bill of Lading") ou cópia do Conhecimento de Embarque Aéreo (Air Way Bill), conforme o caso.

Art. 7º

4ª Fase:

I - a averbação do seguro internacional sobre o valor da mercadoria, nos casos de contratos celebrados pela CEBW, é de responsabilidade desta até o aeroporto/porto estipulado no referido contrato, sendo que, o seguro da mercadoria em território nacional, do aeroporto/porto estipulado até a Organização Militar (OM) de destino, será de responsabilidade do 1º D Sup/CIEM;

II - a averbação do seguro nacional sobre o valor da mercadoria, oriunda de contratos celebrados pela CEBW, nos casos de exportação temporária de materiais, com a finalidade de substituição, repotencialização, manutenção ou testes, será de responsabilidade do 1º D Sup/CIEM, cabendo àquela Comissão, quando do seu retorno, após os serviços executados, a responsabilidade sobre o seguro do referido material, no percurso compreendido entre o país de origem e o porto/aeroporto em território nacional, os quais foram previamente estipulados no contrato original;

III - o 1º D Sup/CIEM, ao tomar ciência do embarque da mercadoria no exterior, dará início ao despacho aduaneiro, devendo:

- a) providenciar o registro dos dados conforme prescrever o RMCCI em vigor, quando da elaboração da Declaração de Importação (DI) e imprimir os extratos correspondentes;
- b) providenciar o desembaraço alfandegário;
- c) comunicar à seguradora, dentro dos prazos estabelecidos, a ocorrência de extravio de volumes, danos ou qualquer alteração com a carga, antes da liberação alfandegária;
- d) realizar o armazenamento da carga em seus depósitos;
- e) efetuar a conferência dos volumes e emitir Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso;
- f) enviar, juntamente com o material importado, a Guia de Remessa e a cópia da Invoice à OM de destino;
- g) efetuar a transferência patrimonial para a Unidade Gestora (UG) destinatária, por intermédio do Centro de Operações de Suprimento/1º D Sup;
- h) implantar no MAC (módulo SISCOMEx), o número da DI e os dados relativos ao recebimento e à entrega do material à OM de destino;
- i) acionar a CEBW, sempre que ocorrerem alterações na mercadoria, quando do seu transporte internacional; e
- j) informar ao OI, até o 5º dia útil de cada mês, os bens recebidos no mês anterior.

IV - o 1º D Sup/CIEM, quando for o caso, processará a Declaração Simplificada de Importação (DSI) ou a Declaração Simplificada de Exportação (DSE);

V - as OM destinatárias dos bens importados devem, por ocasião da entrega do material, realizar uma conferência prévia, verificando o estado geral da carga, ou seja, se a mesma apresenta indícios de violação, subtração ou danos à estrutura dos volumes, confeccionando, posteriormente, o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), no prazo de 08 (oito) dias, remetendo uma via ao OI correspondente, como também, ao 1º D Sup/CIEM;

VI – Ocorrendo qualquer indício de sinistro com a carga, as OM destinatárias dos bens importados não deverão receber os volumes, devendo acionar, imediatamente, o 1º D Sup / CIEM, a fim de que este providencie os laudos das vistorias administrativas final e securitária; e

VII – Os TREM que apresentarem alterações deverão relatar não só a causa da indisponibilidade, mas também, a descrição técnica de todas as conseqüências geradas e como foi constatada a mesma.

Parágrafo único. O órgão ou OM autorizada a realizar o desembaraço alfandegário, adotará os procedimentos previstos para o 1º D Sup/CIEM, no que lhe couber.

CAPITULO IV

DA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS

Art. 8º A DGO é responsável pelo cadastramento do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Comando do Exército, como matriz, e das demais OM como filiais junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cabendo-lhe efetuar e gerenciar a inclusão/exclusão dos representantes legais, responsáveis técnicos, gestores de segurança e demais usuários credenciados para fins de peticionamento eletrônico.

Art. 9º A solicitação visando o cadastramento de usuários, pressupõe a necessidade de encaminhamento de uma ficha cadastro pela DGO ao órgão de vinculação do militar que, depois de preenchida, deverá ser devolvida à Diretoria, visando a execução dos procedimentos de credenciamento. Quando da transferência/desligamento/alteração do militar, o órgão deverá solicitar a devida exclusão do mesmo.

Art. 10. Os órgãos envolvidos no processo de importação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos deverão seguir as normas previstas nestas IR, as normas técnicas dispostas em legislação específica pelo Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Saúde (DGP/DSau), e as disposições previstas pela DGO, no que concernir à execução de procedimentos operacionais junto à ANVISA.

CAPÍTULO V

DO PROCESSAMENTO DAS EXPORTAÇÕES

Art. 11. As exportações ocorrem nas seguintes situações:

I - envio de material para a participação do Exército em missão no exterior;

II - envio de bens para o exterior com a finalidade de substituição, repotencialização, manutenção, testes, etc;

III - envio de mercadorias destinadas à participação do Exército em feiras, competições desportivas ou exposições no exterior; e

IV - restituição de materiais importados em caráter temporário.

Parágrafo único. As exportações serão, em princípio, realizadas por intermédio do 1º D Sup/CIEM, mediante solicitação dos órgãos exportadores (OE).

Art. 12.

1ª Fase:

I - o OE interessado, na fase do planejamento, relaciona no Quadro de Exportação (QE), modelo anexo à estas Instruções, os materiais que pretende remeter ao exterior, nas situações previstas no art. 11 destas IR;

II - elaborado o QE, os órgãos exportadores entrarão em contato com o 1º D Sup/CIEM para verificar, de acordo com a natureza do material a ser exportado, as melhores condições e o tipo de embarque mais adequado, levando-se em conta o que prescreve a legislação da Secretaria da Receita Federal (SRF) e a do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC);

III - a OM interessada realiza os preparativos para o embarque do material constante do QE e envia, ao 1º D Sup / CIEM, os documentos necessários ao início do processo de obtenção do Registro de Exportação (RE);

IV - Havendo custos relativos à exportação, o OE deverá repassar ao 1º D Sup/CIEM, 5% do valor do QE, para cobertura de gastos relacionados às operações de exportações nas respectivas ND;

V - realizados os contatos iniciais pelo OE com o 1º D Sup/CIEM, a OM, após o preparo dos bens para a exportação, inclusive os que se referem ao apoio logístico às tropas em missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU), elabora o Packing List;

VI - o OE deve submeter previamente à apreciação da DGO, para fins de adequação às novas normas estabelecidas pelo SISCOMEX, os casos em que na exportação de bens ou serviços estejam previstos benefícios diretos, indiretos ou contrapartidas, compensações sem pagamento direto ou financiado; e

VII – os OE e o 1º DSup/CIEM deverão informar à CEBW, quando necessário, a realização de exportação temporária de materiais, com a finalidade de substituição, repotencialização, manutenção ou testes.

Art. 13.

2ª Fase:

I - a OM deverá apresentar a mercadoria no porto/aeroporto designado para embarque e, ocorrendo este fora da Guarnição do Rio de Janeiro, caberá ao 1º D Sup/CIEM designar a equipe que irá adotar as providências cabíveis junto à Aduana da SRF.

Art. 14.

3ª Fase:

I - o 1º D Sup/CIEM, de posse do QE e do Packing List correspondente, e consoante às normas de funcionamento vigentes, organiza o Despacho Aduaneiro constituído das seguintes ações:

a) executa a conferência da carga, com base no Packing List;

b) providencia no SISCOMEX o RE e a Declaração Despacho de Exportação (DDE);

c) efetua a juntada dos documentos do processo de exportação, submetendo-os à apreciação por parte da Aduana;

d) acolhe a parametrização e realiza o acompanhamento junto ao Auditor Fiscal da Receita Federal (AFRF) responsável pelo desembaraço; e

e) no caso de suprimento Classe V (armamento e munição), realiza gestões junto ao Ministério das Relações Exteriores, providenciando autorização para a remessa ao exterior.

II - o 1º D Sup/CIEM realiza o pagamento do frete e do seguro, quando for o caso, observando a modalidade de Termo de Comércio Internacional (Incoterms) contratada;

III - o 1º D Sup/CIEM recebe do transportador o Conhecimento de Embarque (Bill of Lading ou Air Way Bill); e

IV - o 1º D Sup/CIEM aguarda a averbação da DDE pela alfândega do porto/aeroporto, e, posteriormente, a emissão do Comprovante de Exportação (CE) pelo AFRF.

Art. 15.

4ª Fase:

I - o 1º D Sup/CIEM, de posse da averbação, realiza a consolidação de todos os documentos referentes à exportação; e

II - o 1º D Sup/CIEM realiza a remessa de cópias da Invoice e do Conhecimento de Embarque (Bill of Lading ou Air Way Bill) ao representante da empresa que receberá o material exportado.

Parágrafo único. Quando o 1º D Sup/CIEM não for o responsável pelo desembaraço do material exportado, outro órgão desembaraçador competente ou outra OM designada, adotará os procedimentos pertinentes ao desembaraço.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DAS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES

Art. 16. Por meio do Relatório Físico Mensal (RFM), que estará disponibilizado no MAC/MIG, a CEBW deverá manter os órgãos partícipes da sistemática de comércio exterior no âmbito do Comando do Exército informados sobre a situação das aquisições.

Art. 17. A DGO, de acordo com as informações disponibilizadas pela CEBW (inciso III do art. 6º, 3ª Fase) e pelo 1º D Sup/CIEM, procederá o controle das importações e das exportações do Exército.

CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. A CEBW disponibilizará, no sistema MAC/MIG, os dados contendo as informações pertinentes às importações, exportações, bem como, o modelo e instruções para a elaboração dos QI.

Art. 19. De acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, o OI, por ocasião da elaboração dos QI, e quando da especificação do material ou serviço a ser contratado, deverá observar que são vedadas a inclusão de marcas, características e especificações exclusivas, bem como as aquisições de materiais similares a artigos de fabricação nacional, salvo nos casos em que forem tecnicamente justificáveis.

Art. 20. Quando do encaminhamento do QI à CEBW, via MAC, deverá ser remetido pelo OI aos órgãos provedores, bem como às OM destinatárias, via fac-símile ou correio eletrônico a relação de distribuição de materiais, constando a descrição dos itens em inglês e português, PN (part number) e/ou NSN (National Stock Number) e a ND.

Art. 21. Quaisquer alterações requisitadas pelos OI, nos contratos, deverão ser feitas rigorosamente à luz da Lei nº 8.666/93.

Art. 22. Quando se tratar de importações de bens ou serviços resultantes de convênio celebrado pelo Comando do Exército, o OI deverá submeter, previamente, o seu QI, à apreciação da DGO.

Art. 23. As importações realizadas por meio de regime aduaneiro atípico de Depósito Especial Alfandegado (DEA), obedecerão a normas específicas.

Art. 24. Os órgãos envolvidos nas atividades de importação ou exportação de bens e serviços deverão adequar as suas normas de funcionamento ao disposto nestas Instruções, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 25. A solicitação encaminhada pelos OI à DGO, para o cadastramento de representantes junto ao SISCOMEx, deverá conter os seguintes dados qualificativos: nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 26. Os OI devem controlar seu pessoal vinculado ao SISCOMEx e ao MAC, informando, trimestralmente à DGO, no que se refere ao cadastramento no SISCOMEx, a situação vigente quanto a transferências para a reserva, movimentações e aposentadorias, para que sejam desvinculados do Sistema.

Art. 27. A celeridade dos procedimentos que envolvem a sistemática de comércio exterior, no âmbito do Exército, deve ser um objetivo comum a todos os órgãos e seus integrantes de modo a:

I - evitar a imputação ao Comando do Exército de sanções por parte dos órgãos fiscalizadores do comércio exterior brasileiro;

II - atender, no mais curto prazo, às necessidades do usuário final; e

III - evitar a deteriorização do material, ou que o mesmo se torne obsoleto para os fins a que se destina, ou expire o prazo de garantia previsto em cláusula contratual antes mesmo de ter sido utilizado.

Art. 28. Os OI, além de designar um representante da administração responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato (fiscal do contrato), deverão fazer constar no QI, introduzindo no MAC para futuros contatos, os dados pessoais deste fiscal, tais como o nome, telefone e endereço do correio eletrônico.

Art. 29. Os QI e QE deverão ser assinados pelo Chefe do OI e/ou OE, facultada a delegação de competência a Oficial do órgão respectivo.

Art. 30. Os casos omissos nas presentes instruções serão resolvidos pelo Secretário de Economia e Finanças.

ANEXO "A" (GLOSSÁRIO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO (IR 12-16)

Acordo de Crédito ao Comprador ("Buyer's Credit") - Forma de financiamento internacional concedido por intermédio de uma instituição financeira em que o importador utilizará o financiamento obtido em um banco. O exportador receberá à vista e o importador pagará a prazo, podendo, inclusive, o exportador conceder um prazo de 90 (noventa) dias para o importador, e esse último conseguir um prazo junto a um banco por mais 90 (noventa) dias. Os prazos de pagamento podem variar, de acordo com o contrato de financiamento.

Averbação Definitiva de Seguro - Documento comprobatório da efetivação do embarque das mercadorias, objeto do seguro no ramo de transportes.

Averbação Provisória de Seguro - Documento comunicação do segurado à seguradora, utilizado no ramo de transportes, que contém as informações relativas às mercadorias antes do início do seu embarque.

Aviso de Saque - Documento enviado pelo tomador do empréstimo à instituição financeira contratada contendo a data do saque, o valor da operação e o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

Carta de Oferta e Aceite ("Letter of Offer and Acceptance" - LOA)-Documento equivalente às Cartas-Proposta ou Faturas Pró-Forma, utilizado pelo órgão de venda do Departamento de Defesa do Governo dos Estados Unidos da América (EUA), constituindo-se em resposta às solicitações efetuadas pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Esta carta, em modelo impresso, transforma-se em contrato após a sua aprovação e assinatura das partes interessadas.

Carta Oferta de Órgãos Governamentais - Documento equivalente às Cartas-Proposta ou Fatura Pró-Forma, obtido diretamente dos Governos de outras Nações, excluindo-se desta situação, o Governo dos Estados Unidos da América (EUA).

Carta-Proposta ou Fatura Pró-Forma ("Proforma Invoice") - Documento obtido pelos Órgãos Gestores (OG) das firmas fornecedoras, de seus representantes ou por intermédio da CEBW, no qual são indicados os materiais a serem adquiridos, as condições de preço, de pagamento, os prazos e a forma de entrega.

Comprovante de Exportação (CE) - Documento emitido pelo Sistema de Comércio Exterior (SISCOMEX), na repartição aduaneira da SRF, ao final do processo de exportação e se destina ao exportador.

Conhecimento de Embarque ("Bill of Lading" ou "Air Way Bill") - Título de crédito que representa as mercadorias nele descritas, conferindo ao seu consignatário o direito à posse da mercadoria. É um contrato internacional de ampla aceitação, onde o emitente/transportador ou armador declara ter recebido a mercadoria entregue pelo embarcador e se compromete a transportá-la ao destino que lhe foi indicado.

Contrato - Acordo comercial firmado entre o órgão Importador (OI) ou a CEBW e o fornecedor, com o objetivo de importar bens ou serviços.

Contrato de Câmbio - Documento firmado entre o comprador e o vendedor da moeda estrangeira, mediante a entrega ou recebimento de moeda nacional. É obrigatório em todas as operações de conversão de moedas no País. Sua oficialização se dá com o registro no Sistema do Banco Central (SISBACEN).

Contrato de Compensação ("Off-Set") - Acordo internacional firmado, normalmente, com origem em um grande contrato de aquisição, que prevê a concessão de benefícios diretos ou indiretos ou ainda, contrapartidas comerciais, industriais ou tecnológicas do vendedor para o comprador, sem ônus adicionais.

Contrato Financeiro - Acordo financeiro firmado entre uma instituição financeira no exterior e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN-MF), com o objetivo de financiar projetos, a aquisição de mercadorias, serviços ou pagamento de seguro.

Declaração de Importação (DI) - Documento eletrônico emitido pelo SISCOMEX que inicia o processo de despacho aduaneiro. Compreende o conjunto de informações gerais correspondentes a uma determinada operação de importação, incluindo, também, informações sobre as condições de pagamento.

Declaração Simplificada de Importação (DSI) ou de Exportação (DSE) - Declaração utilizada na forma e situações previstas na legislação. É concedida a material de emprego militar e de apoio logístico às tropas brasileiras designadas para integrar força de paz em território estrangeiro.

Depósito Especial Alfandegado (DEA) - Recinto alfandegado de uso exclusivo do importador e habilitado pela Secretaria da Receita Federal (SRF), destinado a estocar itens de suprimento importados.

Declaração para Despacho de Exportação (DDE): Declaração do exportador ou transportador perante a Receita Federal realizada durante o Despacho Aduaneiro que caracteriza a confirmação de embarque do material..

Fatura Comercial ("Invoice") - Documento comercial que formaliza uma operação de compra e venda com o exterior, contendo quantidade, preço e condições de pagamento de mercadorias ou serviços prestados.

Incoterms – (*Termos de Comércio Internacional*). Conjunto padrão de definições determinando regras e práticas neutras que servem para definir, dentro de um contrato de compra e venda internacionais, os direitos e obrigações recíprocas do exportador e do importador.

Licença de Importação (LI) - Autorização eletrônica, obtida previamente à importação pelo 1º D Sup/CIEM junto à Secretaria de Comercio Exterior (SECEX), via módulo específico do SISCOMEX, que permite a entrada de mercadorias/materiais no País, quando estiverem sujeitas a controles especiais pelo órgão licenciador.

Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais - Documento normativo do Banco Central que regulamenta as operações no mercado de câmbio.

Órgão Exportador - Órgão do Comando do Exército que exerce atividades de exportação de bens.

Operação de Crédito Externa (OCE) - Compromisso financeiro assumido com organismo financeiro internacional, ajustado por intermédio de contrato, com pronunciamento prévio e expresso dos órgãos federais competentes, com a finalidade de financiamento para aquisições de bens e serviços.

Órgão Importador (OI) - Órgão do Comando do Exército que exerce atividades de importação de bens e serviços.

Processo de Administrativo (PA) - Conjunto de expedientes elaborados pela CEBW, relativo ao processo das aquisições, englobando documentos desde o levantamento dos preços até a remessa ao destinatário do material constante dos Quadros de Importação (QI), sendo que cada QI pode dar origem a um ou mais contratos, cabendo à CEBW estabelecer os números dos PC e os informar aos OI.

Pedido de Cotação Inicial (PCI) - Documento processado que objetiva obter uma cotação orçamentária para fins de planejamento e atender ao disposto na Lei Nr 8.666/93, é a pesquisa de mercado.

Packing list - É um documento de comércio internacional que relaciona toda a mercadoria embarcada, conforme sua disposição nos volumes, facilitando a identificação e localização de qualquer mercadoria dentro de um lote, incluindo P/N (Part Number) e número de série (S/N - Serial Number), e ainda facilita a conferência da mercadoria por parte da fiscalização.

Quadro de Exportação (QE) - Documento de responsabilidade do OE, contendo informações sobre os bens a serem exportados.

Quadro de Importação (QI) - Documento de responsabilidade do OI, contendo informações sobre bens ou serviços a serem importados.

Relatório Financeiro - Documento elaborado trimestralmente e disponibilizado à SEF em sistema pela CEBW, onde consta o acompanhamento dos valores financeiros recebidos para aquisição de bens a serviços através de remessas financeiras (Contratos de Câmbio) ou desembolso diretamente no exterior via financiamento (ROF), individualizado até a completa utilização de seu saldo, caracterizada pelo número, data a valor da DI.

Registro de Operação Financeira (ROF) - Registro prévio à importação, realizado no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN), para operações de financiamento externo com prazos de pagamento superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias junto às instituições financeiras ou organismos internacionais.

Registro de Exportação (RE) - Documento formalizado por meio do SISCOMEX, que contém o conjunto de informações de natureza comercial, cambial, financeira e fiscal da operação de exportação de uma mercadoria a que define o seu enquadramento. É realizado diretamente pelo exportador ou por seu representante legal em um terminal interligado ao SISCOMEX.

Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) - Sistema do Banco Central que na área de câmbio efetua o controle dos aspectos cambiais relativos às operações com moeda estrangeira. As operações de importação e exportação de bens a serviços, constantes do SISCOMEX, devem estar relacionadas a um contrato de câmbio ou ROF registrado no SISBACEN. O Sistema relaciona os valores externados com os relativos aos respectivos ingressos de bens, constantes da DI.

Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) - Instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento a controle das operações de comércio exterior, mediante fluxo único computadorizado de informações.

Termo de Recebimento a Exame (TREM) - Documento destinado a registrar o recebimento e o exame do material que der entrada na UG, individualmente pelo Encarregado do Setor de Material ou qualquer outro responsável designado pelo Agente Diretor, com a supervisão do Fiscal Administrativo ou por Comissão nomeada para esse fim.

Órgãos Provedores - Depósitos/Batalhões de Suprimento responsáveis pela previsão e a provisão dos suprimentos necessários ao funcionamento de todas as OM do Exército.

ANEXO “B” (MODELO DE OFÍCIO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO.

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

MODELO

Ofício nº

Brasília-DF,

Do:

Ao: Sr Diretor de Gestão Orçamentária

Assunto: Contratação de Câmbio

1. Expediente versando sobre contratação de câmbio.

2. Solicito a V Exa a emissão de uma ordem de pagamento para o exterior, sob minha responsabilidade, de acordo com a especificação a seguir:

Nome do OS: _____ Cód 160 _____

Endereço: _____

Encarregado do Setor Responsável: _____ - Tel: _____

Finalidade: **(especificar)**

Valor da Operação: _____

Ingresso de Bens () Sim () Não

PTRES	PLANO INTERNO	UGR	ND	FONTE	VALOR (citar moeda)

3. Declaramos, com base no Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), do Banco Central do Brasil, ser de nossa inteira responsabilidade as informações aqui prestadas.

ANEXO “C” (MODELO DE QUADRO DE EXPORTAÇÃO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

MODELO

	Nº	ANO
QE		

VISTO EM ___ / ___ / ___ <hr/> (Chefe, Diretor, etc)

ND	Nº ORD	PN/ NSN	NOMENCLATURA	QUAN TIDADE	DESTINO	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
SOMA PARCIAL							
33.90.39			ADMINISTRAÇÃO DA EXPORTAÇÃO SOBRE O VALOR TOTAL (5%)	VALOR EM R\$		SOMA TOTAL	
*Nr do (s) PC (sfc) relacionado(s):					Obs:		

* Numero (s) do (s) Processo (s) de Compra que originaram a importação do material (se for o caso).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera a data de aniversário de organização militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília/DF), de 22 de setembro de 1955 para 22 de dezembro de 1841; e

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.347-MD DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Alteração da Portaria nº 1.326/MD, de 5 de outubro de 2007

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea g) do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Alterar a Portaria nº 1.326/MD, de 5 de outubro de 2007, publicada no DOU de 8/10/2007, Seção 2, que designa militares para compor a delegação que representará o Brasil nos IV Jogos Mundiais Militares, a se realizar na cidade de Hyderabad - Índia, no período de 14 a 21 de outubro de 2007, fazendo constar, na Equipe de Natação, em substituição à Tenente Juliana Ferreira Mendonça, a Tenente Flávia Toscano.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 11 de outubro de 2007 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 731, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES; e
- Cel Cav GERALDO ANTONIO MIOTTO.

PORTARIA Nº 732, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Maj Int JOSÉ MAURICIO SÁ FERNANDES.

PORTARIA Nº 733, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA.

PORTARIA Nº 734, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf JOSÉ ORI DOLVIM DANTAS, da SGEx, a participar da viagem de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades do Curso de Terrorismo e Contra-Insurgência (Atv X 07/153), a realizar-se na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 15 de outubro a 2 de novembro 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Secretaria de Planejamento de Longo Prazo (Brasília – DF), efetuada por meio da Portaria nº 687, de 26 de setembro de 2007, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 188, seção 2, de 28 de setembro de 2007, por necessidade do serviço, **ex officio**, dos seguintes militares:

- Cel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES; e
- Ten Cel Art EDSON DIEHL RIPOLI.

PORTARIA Nº 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES; e
- Ten Cel Art EDSON DIEHL RIPOLI.

PORTARIA Nº 737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de Florianópolis (Florianópolis - SC), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 1º Sgt MB ANDRÉ LUIS SANCHIZ;
- 2º Sgt Inf SANDRO LOPES MIGUEL; e
- 2º Sgt Inf CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Autorização para participação em evento esportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

a 1º Ten OTT FLÁVIA TOSCANO BARRETO, da Policl M P V, a participar da IV Edição dos Jogos Mundiais Militares, como componente da Equipe Brasileira de Natação, a realizar-se na cidade de Hyderabad, na República da Índia, no período de 10 a 25 de outubro de 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação para participação em reunião de coordenação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR e o Ten Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, ambos do Gab Cmt Ex, para participarem da III Reunião de Coordenação Militar Brasil/Paraguai (Atv W 07/008), a realizar-se na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 23 a 25 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação para participar de visita de avaliação técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da visita de avaliação técnica em blindados (Atv X 07/154), a realizar-se na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2007:

- Ten Cel QMB PAULO UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAES, da D Mnt;
- 1º Ten QEM FÁBIO MUNETTI DE SOUZA, do AGSP;
- Subten MB ALBERTO BAGGIO, do AGSP;
- 1º Sgt MB ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA VARGAS, do AGSP; e
- 3º Sgt MB MARCOS DE ARAUJO NASCIMENTO, do AGSP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total no tocante a diárias no exterior e parcial com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav Refm PAULO DARTANHAM MARQUES DE AMORIM, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no CML, a participar do II Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica, em caráter excepcional, a realizar-se na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, entre os dias 25 e 26 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Div RUI MONARCA DA SILVEIRA, do Cmdo 1ª DE, para representá-lo na cerimônia em homenagem aos mortos da Força Expedicionária Brasileira na II Guerra Mundial, a realizar-se no Monumento Votivo Militar Brasileiro em Pistóia, na República Italiana, no dia 2 de novembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ) por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- ST Inf MAXIMIANO SABINO RIBEIRO FILHO;
- ST MB RONALD DA LUZ PASCHOAL.
- 1º Sgt Int OSMAR SAMPAIO DA SILVA.
- 1º Sgt Mnt Com JOÃO AUGUSTO MARTINS; e
- 2º Sgt Com ALEXANDER VERGAS AMARAL PERROT.

PORTARIA Nº 744, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Art FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA.

PORTARIA Nº 745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf JULIO CESAR DE ALMEIDA VASCONCELOS e o Cap QCO FRANCISCO JOSE CORREA MARTINS, ambos do A H Ex, a participarem do II Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica, a realizar-se na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 24 a 27 de outubro de 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 746, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, do CMNE, a participar da viagem de serviço a fim de ministrar palestras no Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação e Segurança – WHINSEC (Atv X 07/152), a realizar-se na cidade de Geórgia, nos Estados Unidos da América, nos dias 30 e 31 de outubro de 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 748, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, a 1º Ten **SHIRLEY TEMER DA CUNHA**.

PORTARIA Nº 752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Cap Cav DIEGO DE ALMEIDA PAIM.

PORTARIA Nº 753, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação para função de Instrutor no Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHINSEC).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf JOELSON GONÇALVES DA SILVA, do MD, para desempenhar a função de Instrutor no Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHINSEC), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 754, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cap QEM DANIEL DE ARAUJO LIMA; e
- Cap QEM LEONARDO PINTO ESTEVES.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 23-D A PROM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Anulação de ato administrativo

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, resolve

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 019-DGP/DAPROM, de 28 de agosto de 2007, no que concerne à promoção, ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2007, do seguinte aspirante-a-oficial temporário:

1ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

DANIEL DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO

QUADRO DE ACESSO DE CABOS ESTABILIZADOS E TAIFEIROS Nº 02/2007 PARA AS PROMOÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2007

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea c) do inciso III do art. 1º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, que delega competência no âmbito do DGP, resolve aprovar os Quadros de Acesso (QA) por antigüidade, para as promoções de 01 Dez 07, a seguir publicados:

1. CABOS ESTABILIZADOS À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
12	0761243336	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	01/12/87	CMNE
32	0309622744	VILMAR RODRIGUES	01/04/91	CMS
AG	0925680449	JOSÉ ROBERTO VALADÃO SOUZA	01/04/91	CMO
35	0194980330	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	26/04/91	CML
41	0195100334	MARCOS AURÉLIO DA CRUZ NAZARÉ	19/07/91	CML
44	0289324634	CLAUDEMIR DA SILVA GENTIL	13/09/91	CMSE
47	0305354847	JOÃO VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA	01/10/91	CMS
48	0306395948	SIDINEI MANCY	01/10/91	CMS
49	0590498432	LEVI CZELUSNIAK	01/10/91	CMS
50	0309280444	LUÍS HENRIQUE DA HORA COELHO	01/10/91	CMS
51	0308389345	CLÁUDIO TEIXEIRA DE QUADROS	01/10/91	CMS
52	0307192542	CLÁUDIO TEIXEIRA LEITE	01/10/91	CMS
54	0307216747	JOSÉ ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA	01/10/91	CMS
55	0306969148	JOÃO ALBERTO DA SILVA MACHADO	01/10/91	CMS
56	0306838848	ADELAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/10/91	CMS
57	0307745547	JOSÉ CARLOS CAMARGO DE ALMEIDA	01/10/91	CMS
58	0591118435	MÁRIO BARBOSA	01/10/91	CMS
59	0307459644	MÁRIO GUARACI SOARES DE MOURA	01/10/91	CMS
60	0308332345	CARLOS ANTONIO VOGES	01/10/91	CMS
61	0306995747	DILCEU BARRILARI DA CUNHA	01/10/91	CMS
62	0308391242	JOSÉ LADIMIR DA ROSA	01/10/91	CMS
63	0308502145	JEFERSON COLVERO DE ALMEIDA	01/10/91	CMS
64	1186722434	GISMAR TEIXEIRA DE LIMA	01/10/91	CMP

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
65	0308858349	MÁRCIO RICARDO WELTER	01/10/91	CMS
66	0520819343	PEDRO LUÍS MENDES	01/10/91	CMS
67	0520699547	CLAUDECIR OLIVEIRA	01/10/91	CMS
68	0309671444	FLÁVIO DA LUZ PIRES	01/10/91	CMS
69	0999848336	SÍLVIO MANOEL DA SILVA	01/10/91	CMO
70	0999834336	CÍCERO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/10/91	CMO
71	0308997246	SANDRO ROGÉRIO NUNES	01/10/91	CMS
72	0520699943	MÁRIO CÉSAR CAÇADOR	01/10/91	CMS
73	0520733148	ANTONIO SILVA ALCINE	01/10/91	CMS
74	0308987049	ANTONIO CARLOS FREIRE PINHEIRO	01/10/91	CMS
75	0309012847	ALENCAR RENATO ULLRICH	01/10/91	CMS
76	0520671447	DIONEI GOUVEA	01/10/91	CMS
77	0308844448	VANDERLEI SOUZA DE ANDRADE FILHO	01/10/91	CMS
78	0368232930	NILSON PONCIANO	01/10/91	CMS
79	0309366847	MARCO AURÉLIO COUTO BRANDÃO	01/10/91	CMS
80	0309669745	LÚCIO RICARDO ELIAS FONSECA	01/10/91	CMS
81	0309934545	ROGÉRIO DE MELLO	01/10/91	CMS
82	0308912443	VANDERLEI CARLOS DAVI	01/10/91	CMS
83	0520700741	CARMO DOMINGOS FERREIRA	01/10/91	CMS
84	0309206845	CLAIRTON LUÍS RICHTER	01/10/91	CMS
85	0308838846	ARMINDO EDVINO STUMPF	01/10/91	CMS
86	0309217545	DILMAR ZANATTA DA SILVA	01/10/91	CMS
87	0309209641	MAURI DE BASTOS ALMEIDA	01/10/91	CMS
88	0309047249	RENATO TEIXEIRA DOS SANTOS	01/10/91	CMS
89	1010383741	NÍLTON CÉSAR DA SILVA CAVALCANTE	01/10/91	CMNE
90	0520989740	VALDECIR FERNANDES WALTER	01/10/91	CMS
91	0309563849	NÉLSON CARLOS GOULART NOLIBOS	01/10/91	CMS
92	0520871948	PAULO ROBERTO VIEIRA	01/10/91	CMS
93	0309569648	MARCELO MARCOS LANGONI DOS SANTOS	01/10/91	CMS
94	0520967142	WALTER STAVASZ	01/10/91	CMS
95	0309198349	JOSÉ AIRTON RAMOS	01/10/91	CMS
96	0318824141	JOEL DA SILVA BARBOSA	01/10/91	CMS
97	0309820447	SILVANO LUÍS GIRARDI	01/10/91	CMS
98	0521000042	HELTON JAIR LAGEMANN	01/10/91	CMS
99	0309371441	CLÁUDIO ANTONIO ROVEDA	01/10/91	CMS
100	0309378248	GILMAR RIBEIRO FERREIRA	01/10/91	CMS
101	0309463248	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	01/10/91	CMS
102	1182921930	JOSÉ ANIS ARAÚJO ROCHA	01/10/91	CMP
103	0520871443	LUIZ MAURÍCIO KULA	01/10/91	CMS
104	0309311744	LUÍS ALBERTO DA COSTA ROSA	01/10/91	CMS
105	0309834547	VALDECIR FERREIRA MATOSO	01/10/91	CMS
106	0623005642	AGENILDO BERNARDES PEREIRA	01/10/91	CMNE
107	0309180743	GLÊNIO UBIRAJARA GONÇALVES	01/10/91	CMS
108	0623008844	ALEXANDER ALMEIDA DOS SANTOS	01/10/91	CMNE
109	0319047544	JUSTINO JOÃO STEIN	01/10/91	CMS
110	0309387843	DIOVANE MELLO POSTIGLIONE	01/10/91	CMS
111	0309331445	ANTONIO GONÇALVES DIAS	01/10/91	CMS
112	0309684645	CLÓVIS DA SILVA DIAS	01/10/91	CMS
113	0194769238	CHARLES VANNUCCI DE MELLO	01/10/91	CML
114	0333324648	VALDOIR GOI DOS SANTOS	01/10/91	CMS
115	0309306447	SANDRO LUÍS PENS	01/10/91	CMS
116	0309450641	CLÉBER EMIL DA SILVA HALLBERG	01/10/91	CMS
117	1126578747	VANDERLEI PEREIRA DA GAMA	01/10/91	CMP
118	0309382745	MARILDO ZORZO	01/10/91	CMS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
120	1182980134	GUALBERTO EUMALAN DE SOUSA LEÃO	01/10/91	CMP
121	0309452746	PAULO MAROSO PIENIZ	01/10/91	CMS
122	0521002345	NÍLSON LOPES BATISTA	01/10/91	CMS
123	0309833242	MARCOS VENÍCIO SPOHR	01/10/91	CMS
124	0309569242	DANIEL VARGAS TRINDADE	01/10/91	CMS
125	0309378842	JARBAS DORNELLES FONSECA	01/10/91	CMS
126	0309420545	FRANCISCO CARLOS MEDEIROS JORGENS	01/10/91	CMS
127	0309408649	RILDO DA SILVA CENTENO	01/10/91	CMS
128	0309159549	DELMAR ANTONIO GUERRA	01/10/91	CMS
129	0309185445	JOSÉ ADEMIR MARTINS SCHIRMER	01/10/91	CMS
130	1182958338	DEUSLI SOARES DE ALMEIDA	01/10/91	CMP
131	0520896747	VALDOCIR CHIORATTO	01/10/91	CMS
132	0309383040	MÍLTON DA COSTA ROSANELLI	01/10/91	CMS
133	0309382448	PEDRO MARCÍRIO VIANA DORNELLES	01/10/91	CMS
134	0309353746	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	01/10/91	CMS
135	0309343440	RUDINEI CARDOSO LAUTERT	01/10/91	CMS
136	0309842342	EDISON LUÍS DOS SANTOS MADEIRA	01/10/91	CMS
137	0309317444	IVAN NUNES MENEZES	01/10/91	CMS
138	0622990349	PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	01/10/91	CMNE
139	0520907940	SÍLVIO CÉSAR MARCON	01/10/91	CMS
140	0309569440	FLODUARTE ACOSTA DUARTE	01/10/91	CMS
141	0309409548	CARLOS MIGUEL FRAGA DE ABREU	01/10/91	CMS
142	0309678944	DOMINGOS GERSON SILVEIRA FERREIRA	01/10/91	CMS
143	0309688844	LUÍS ALBERTO FERREIRA RIOS	01/10/91	CMS
144	0520880840	LUIZ RENATO ADRIANO	01/10/91	CMS
145	0309831949	JOSÉ RAFAEL BACH RENNER	01/10/91	CMS
146	0317563146	VALCIR FERREIRA BOMBACH	01/10/91	CMS
147	0309466449	LEOMAR ROBERTO CALEGARI	01/10/91	CMS
148	0309355345	NÉLSON DELMAR RODRIGUES	01/10/91	CMS
149	0520906041	GILMAR BRONCA	01/10/91	CMS
150	1182959930	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	01/10/91	CMP
151	0203938840	LUÍS DE ASSIS AVELINO	01/10/91	CMSE
152	0309524841	ROMUALDO DOS SANTOS	01/10/91	CMS
153	0925668642	ROMILDO ANTONIO DOS SANTOS	01/10/91	CMO
154	0309784742	ADRIANO RENATO SCHULTZ	01/10/91	CMS
155	0925876542	JOVAL ISRAEL DOS SANTOS	01/10/91	CMO
AG	0521152447	WOLNEI EDIVAR SCHUTZ	01/10/91	CMP
156	0309915544	LUÍS CLAUDIOMIRO DIAS DA ROSA	01/10/91	CMS
157	0309884146	ERTON MARCONDES KAISER	01/10/91	CMS
158	1126636549	LUIZ ANTONIO DE ASSUNÇÃO	01/10/91	CMP
159	1126671047	DÊNIS AURÉLIO DOS SANTOS	01/10/91	CMP
160	1126606548	SILDENIR SILVA DE MIRANDA	01/10/91	CMP
161	0309629749	PAULO SÉRGIO MOREIRA BRAZ	01/10/91	CMS
162	0309823342	DENILSON DA ROSA MARQUES	01/10/91	CMS
163	0309671147	DANIEL QUIRINO DOS SANTOS	01/10/91	CMS
164	0309752244	ROBERTO GERMANO RODRIGUES LEMOS	01/10/91	CMS
166	0309869741	VILMAR ANTONIO BUSATA BOLSAN	01/10/91	CMS
167	0309958544	LUIZ ALBERTO DE SOUZA GAMA	01/10/91	CMS
168	0521186544	JENILSON ROBERTO SCHROEDER	01/10/91	CMS
169	0309630143	VALDEMAR LIMA DA COSTA	01/10/91	CMS
170	0521085845	CLAUDAIR RIBEIRO DE JESUS	01/10/91	CMS
171	0309812642	PERCIVAL MENDES VIEIRA	01/10/91	CMS
172	0309625549	VALDERI SCAPIN	01/10/91	CMS
173	0309870145	ALTAMIR LEMES FERRANDO	01/10/91	CMS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
174	0309738540	SIVAL DOS SANTOS FREITAS	01/10/91	CMS
175	0309642742	ROGÉRIO CASSOL SCHERER	01/10/91	CMS
176	0309945640	JOSÉ RENI DÊNIS DE VARGAS	01/10/91	CMS
177	0309890549	PEDRO DA SILVA	01/10/91	CMNE
178	0309681641	EDES NUNES CAMPOS	01/10/91	CMS
179	0309671840	JOÃO CARLOS NUNES	01/10/91	CMS
180	0309616647	VANDERLEI ARRUDA DA SILVA	01/10/91	CMS
181	0309891745	VALDECIR CASTANHO	01/10/91	CMS
183	0309679041	ELOI NERVIS	01/10/91	CMS
184	0309736049	ANDRÉ ANTONIO GRAEFF	01/10/91	CMS
185	0309790046	JOSÉ LUÍS LOPES PEREIRA	01/10/91	CMS
186	1126616042	HAMILTON CARLOS CLAUDIANO	01/10/91	CMP
187	0521062042	ANDRÉ LUIZ DE MELLO	01/10/91	CMS
188	0309757540	CLEIDER AUGUSTO MARQUES ROCHA	01/10/91	CMS
189	0309673440	SÍLVIO DA SILVA CÂNDIA	01/10/91	CMP
190	0309686145	ANTONIO MARCOS DE SÁ VARGAS	01/10/91	CMS
191	0309882744	CARLOS RIVELINO MACHADO DOS SANTOS	01/10/91	CMS
192	0309766947	JERSON ADRIANO FERREIRA CANABARRO	01/10/91	CMS
193	0521147140	MAGNO DA SILVA	01/10/91	CMS
194	0521200543	PAULO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA	01/10/91	CMS
195	0309868248	CARLOS AUGUSTO BARBOSA MELO	01/10/91	CMS
196	1127161741	VALDENI FERREIRA RAMOS	01/10/91	CMP
197	0309731446	LÊNIO TIMM	01/10/91	CMS
198	1126628047	AGUINALDO ALVES GONDIM	01/10/91	CMP
199	0309679744	MARCO ANTONIO FAGGIONATO GUTERRES	01/10/91	CMS
200	0521165142	MARCOS AURÉLIO BEHR	01/10/91	CMS
201	0521086645	JOÃO PAIANO DA COSTA	01/10/91	CMS
202	0195881636	WELBY MARCUS PEREIRA	01/10/91	CML
203	0521144048	IVONEI BAIL	01/10/91	CMS
204	0309769040	LEANDRO FIAD FARIAS	01/10/91	CMS
205	0309890648	REGINALDO DE CAMPOS GOMES	01/10/91	CMS
206	0521078345	CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA	01/10/91	CMS
207	0309856847	ADRIANO DA SILVA CORREA	01/10/91	CMS
208	0309858140	DIEFERSON DE QUADROS CAMARGO	01/10/91	CMS
209	0309786945	JOSÉ ANILDO DA ROSA LORETO	01/10/91	CMS
210	0521103648	JOSÉ ALDAIR PACHECO DE MORAIS	01/10/91	CMS
211	0521094342	NÍLTON CÉSAR SURIANO	01/10/91	CMS
213	0309627248	GELSONEI BRAIDA	01/10/91	CMS
214	0309837649	SEDINEI POZSER	01/10/91	CMS
215	0317512846	JAIME BORTOLI	01/10/91	CMS
217	0309800746	LUCIANO RIBEIRO DE MATOS	01/10/91	CMS
218	0521123240	LIELZIO SANTANA DE JESUS	01/10/91	CMS
219	1127475042	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01/10/91	CMP
220	1143998936	ATHOS LUIZ DUARTE FEIJÓ	01/10/91	CMP
221	0317593747	GRACIANO WASHINGTON BENITES SANTOS	01/10/91	CMS
222	0521321240	REINALDO VANZAN	01/10/91	CMS
223	0317587640	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS	01/10/91	CMS
224	0317765543	JOSÉ SILVÉRIO FURTADO FERNANDES	01/10/91	CMS
225	0521265140	JAIMIEL SELLES DOS SANTOS	01/10/91	CMS
226	0317975043	LEANDRO ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	01/10/91	CMS
227	0521373241	JOÃO DA CRUZ LEITE	01/10/91	CMS
228	0317938645	ROVANIR SILVEIRA BASSI	01/10/91	CMS
229	0419901947	MARCELO FRANZIONE DA SILVA	01/10/91	CML
230	0521301747	SÍLVIO LIBERATO	01/10/91	CMS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
231	0521311944	GIBSON WASHINGTON DE MELO	01/10/91	CMS
232	0318294444	ALEXSANDER BUIS SONNTAG	01/10/91	CMS
233	0521337642	ALEXANDRE OSNI KORTELT	01/10/91	CMS
234	0419894944	SÉRGIO LUIZ GONZAGA	01/10/91	CML
235	0317649044	MÁRIO ALEXANDRE PANOSSO	01/10/91	CMS
236	0317593648	SERDA NORONHA	01/10/91	CMS
237	0317792448	MÁRCIO SARAIVA CARILO	01/10/91	CMS
238	0336295837	RONEI DUARTE DOMINGUES	02/10/91	CMS
239	0366927432	JOSÉ DELMAR DA SILVA RODRIGUES	02/10/91	CMS
240	0186031332	MÁRIO FELIZ CONCEIÇÃO	02/10/91	CML
241	0308047745	CLAUDECI DE OLIVEIRA MESQUITA	02/10/91	CMS
242	0308384940	JOÃO BEN-HUR IBARROS DOS SANTOS	02/10/91	CMS
243	0318522042	CLÁUDIO PAIVA	02/10/91	CMS
244	0317852549	GEOVANE MATOS BORBA	02/10/91	CMS
245	1182726230	CARLOS HENRIQUE PIRES DE MORAES	02/10/91	CMP
247	0999932932	EDSON AMÂNCIO PINTO	02/10/91	CMO
248	1182938538	LEÔNIDAS VIEIRA VAZ	02/10/91	CMP
249	0204031744	EDEVALDO MOTA DE OLIVEIRA	02/10/91	CMSE
250	0319259941	VALDIR GAYER	02/10/91	CMS
251	0318294345	VOLMIR VERÍSSIMO DA CRUZ	02/10/91	CMS
252	0195132535	MOISÉS ALMEIDA DE CARVALHO	02/10/91	CML
253	0925936148	NÍLTON DE SOUZA COELHO	02/10/91	CMO
254	1126659349	MANOEL SOARES DA COSTA	02/10/91	CMP
255	0203844840	MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS	02/10/91	CMSE
256	0204055149	LUCIANO DE ARAÚJO	02/10/91	CMSE
257	1126719143	LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	02/10/91	CMP
258	0204544449	ALEXANDRE FERNANDO CLÁUDIO	02/10/91	CMSE
259	1126628740	VALMIR DE ARAÚJO PEREIRA	02/10/91	CMP
260	1126713948	EVERALDO VASCONCELOS DE JESUS	02/10/91	CMP
261	1126652948	DIVINO ANTONIO DE ARAÚJO	02/10/91	CMP
262	1126652849	DEUSMAR FORTUNATO	02/10/91	CMP
263	1126690641	RICARDO SÍLVIO VERÍSSIMO	02/10/91	CMP
AG	1126714045	WILSON BARBOSA LOBO	02/10/91	CMP
265	1126975448	GUIDO MOREIRA DOS REIS	02/10/91	CMP
266	0317589943	JOSÉ SOLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	02/10/91	CMS
267	0317854644	LAURO ERNESTO PAULSEN	02/10/91	CMS
268	0317854446	CLÁUDIO ERNANDE RIBEIRO QUADROS	02/10/91	CMS
269	0203650445	LUIZ PAULO NOVAIS PRADO	03/10/91	CMSE
270	0309515849	ROGÉRIO REGINALDO DOS SANTOS	03/10/91	CMS
271	0309482248	EDSON ROBERTO DA SILVA	03/10/91	CMS
272	0195626536	MARCELO MARCOS PEREIRA	03/10/91	CML
273	0195626031	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA	03/10/91	CML
274	0195629134	FLÁVIO DOS SANTOS NUNES	03/10/91	CML
275	0317531945	CARLOS ALBERTO BITENCOURT RODRIGUES	03/10/91	CMS
276	1239319344	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS PESSOA	04/10/91	CMA
277	0309768042	CANÍSIO ZILMAR LASCH	04/10/91	CMS
278	1182042530	ROGÉRIO APARECIDO LEANDRO	08/10/91	CMP
280	1182785333	ANTONIO MARIA DA SILVA	09/10/91	CMP
281	0203857545	ALBERTO DE MORAES LOPES MATTOS	11/10/91	CMSE
282	0623020443	JOSÉ GEDEON BATISTA	11/10/91	CMNE
283	0203634944	JOELSON ALMEIDA NASCIMENTO	11/10/91	CMSE
284	0419701040	TONI MAGNO DE OLIVEIRA PIRES	11/10/91	CML
285	0520700048	NÍLTON CÉSAR FARIAS DE BRITO	14/10/91	CMS
286	0195136536	MARCELO MARTINS DA SILVA	14/10/91	CML

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
287	0999862634	JOSÉ CARLOS SILVA GUARIZO	15/10/91	CMO
288	0999933354	NELSON DINIZ DA SILVA	15/10/91	CMO
289	0520978545	SIDNEI EDUARDO RODRIGUES	16/10/91	CMS
290	0195540638	ADÃO DA SILVA RODRIGUES	16/10/91	CML
291	0195540935	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO LIMA	16/10/91	CML
292	0112665643	JÚLIO CÉSAR CARDOSO	17/10/91	CMP
AG	1126673340	PEDRO AUGUSTO MACIEL DA SILVA	18/10/91	CMP
AG	1126638749	REIS BENEDITO COELHO	18/10/91	CMP
293	0195270434	JORGE LUÍS DE ALMEIDA	21/10/91	CML
294	1182772135	PAULO CÉSAR DOS SANTOS	21/10/91	CMP
295	0195270632	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MONTEMOR	21/10/91	CML
296	1182803237	EDEVALDO NERES BARBOSA	21/10/91	CMP
297	0195106836	JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA	21/10/91	CML
298	0195058334	CLÁUDIO MÁRCIO TINOCO DE OLIVEIRA	21/10/91	CML
300	0195058839	JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO VALENTIM	21/10/91	CML
301	0195802533	ROBERTO JÚLIO ANICETO	21/10/91	CML
303	0195819339	HUDSON DA SILVA ROSA	21/10/91	CML
304	0196346837	EDUARDO ERINGER DE SOUZA	21/10/91	CML
305	0999876436	DARIEX ALVARES CHARÃO	22/10/91	CMO
306	0925535841	REINALDO ALVES PAPA	22/10/91	CMO
307	0498843036	CARLOS JOSÉ DE SOUZA SANTOS	25/10/91	CML
308	0194860631	LUIZ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	25/10/91	CML
309	0925551343	RONIMAR SILVA DE LIMA	25/10/91	CMO
310	0419639844	DIOVANE DE ASSIS LIMA	25/10/91	CML
311	0419810247	WELLINGTON GUILHERME DE JESUS	25/10/91	CML
312	1126956141	RAIMUNDO GOMES DE AQUINO	28/10/91	CMP
313	0187889530	MARCOS ANTONIO PEREIRA	29/10/91	CML
314	0925557746	SEBASTIÃO VICENTE	29/10/91	CMO
315	0925565848	EVANDUIL MARIANO DOS SANTOS	29/10/91	CMO
316	0925516841	GERSON LOIDEMAR PIRES DOS SANTOS	29/10/91	CMO
317	0203805940	CLÁUDIO CORRÊA MOTA	29/10/91	CMSE
318	0925689341	REGINALDO NUNES MOREIRA	29/10/91	CMO
319	1126661444	IVAIR PINTO DE FARIA	29/10/91	CMP
320	0195865035	MARCELO BARROSO PEREIRA	30/10/91	CML
321	0195866538	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	30/10/91	CML
322	0195540430	SÉRGIO DA SILVA CAMILO	30/10/91	CML
323	1126920147	MAGNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/10/91	CMP
324	0196253736	JORGE WASHINGTON LOPES DECCACHE	30/10/91	CML
325	0196265136	GLADISTONE VENTURINI SEVERO	30/10/91	CMNE
326	1126657749	EVANDRO GOMES FERREIRA	31/10/91	CMP
327	1126751740	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	31/10/91	CMP
328	1126739141	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA	31/10/91	CMP
329	0103844536	EPITÁCIO DO CARMO SILVA	01/11/91	CML
330	0673262531	LUIZ GOMES DA SILVA	01/11/91	CMNE
331	0673258034	AROLDO ALVES ROSADO JÚNIOR	01/11/91	CMNE
332	0673259735	ERIVALDO SILVA SALES	01/11/91	CMNE
333	0762409936	ADEMIR ROMÃO DE MORAES	01/11/91	CMNE
334	0762368538	JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	01/11/91	CMNE
335	0673942736	JOELITON DOS SANTOS	01/11/91	CMNE
336	0762357630	ROBERVAL FRAGOSO PEREIRA LINS	01/11/91	CMNE
337	0762200939	JOCELIN JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO	01/11/91	CMNE
338	0762989838	JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA	01/11/91	CMNE
339	0724507447	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	01/11/91	CMNE
340	0762923438	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	01/11/91	CMNE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
341	0724515549	ALDEMIR ESTEVÃO PEREIRA	01/11/91	CMNE
342	0622927440	ROBÉRIO SILVA COSTA	01/11/91	CMNE
343	0762949030	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	01/11/91	CMNE
345	0203811740	WAGNER TEIXEIRA DE ALMEIDA	01/11/91	CMSE
346	0195000732	GÉRSO N CÉSAR DOS SANTOS NASCIMENTO	01/11/91	CML
347	0194972030	ANTONIO UBIRATAN CARDOZO MAGALHÃES	01/11/91	CML
348	0725400741	PAULO SAMPAIO NASCIMENTO	01/11/91	CMNE
349	0622995744	JOSÉ ALVES CAETANO DOS SANTOS FILHO	01/11/91	CMNE
350	0622992048	JOCEVAL SOLEDADE FERREIRA	01/11/91	CMNE
351	0309532844	LUÍS HENRIQUE DUARTE DA SILVA	01/11/91	CMS
352	0724623749	JOÃO CELESTINO CAVALCANTI JÚNIOR	01/11/91	CMNE
353	0724645643	JONATAN FERREIRA COSTA	01/11/91	CMNE
354	1182946937	ANTONIO INÁCIO FERREIRA	01/11/91	CMP
355	0520998246	ADEMIR LUIZ BONSERE	01/11/91	CMS
356	0194973137	LUÍS CLÁUDIO DO NASCIMENTO DOS ANJOS	01/11/91	CML
357	0520958547	BENEDITO GONÇALVES	01/11/91	CMS
358	0925554644	REGINALDO DA SILVA MESSIAS	01/11/91	CMO
359	0309334647	MARCELO FLORES SILVEIRA	01/11/91	CMS
360	0195005335	PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA	01/11/91	CML
361	0724710546	RUY JOSÉ DE ALMEIDA GOMES	01/11/91	CMNE
362	0309332344	EDISON RIVELINO BARBOSA RODRIGUES	01/11/91	CMS
363	0520921941	NÉLSON EDSON DE LIMA	01/11/91	CMS
364	0520919747	GÉRSO N FERREIRA GUIMARÃES	01/11/91	CMS
365	0194973939	ROMUALDO ALVES DA SILVA	01/11/91	CML
366	0520919044	EDSON FERREIRA	01/11/91	CMS
367	0203765144	MAURO NAVARRO DE OLIVEIRA	01/11/91	CML
368	0724848643	FRANCISCO CRISPIM XAVIER	01/11/91	CMNE
369	1126653043	DOMINGOS ALMEIDA E SILVA	01/11/91	CMP
370	0195558739	IVAN EUSTÁQUIO MARCOS	01/11/91	CML
371	0520961749	MARCELO VECCHI	01/11/91	CMS
372	0724799341	MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO	01/11/91	CMNE
373	0203812946	EDI CARLOS DOS SANTOS	01/11/91	CMSE
374	0309864346	CÁSSIO RICARDO MAGALHÃES PAZ	01/11/91	CMS
375	0521160549	GIOVANI VANDERLEI STEINGRABER	01/11/91	CMS
376	0521120048	ARLEI ALTEMAR PIEROZAM	01/11/91	CMS
377	0309866648	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/11/91	CMS
378	0195558531	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	01/11/91	CML
379	0724798947	GEORGINO DE ARAÚJO PEREIRA	01/11/91	CMNE
380	0521143149	ODILON PENTEADO JÚNIOR	01/11/91	CMS
381	0521125641	VALDIVINO NEREU QUINHONES	01/11/91	CMS
382	0195557137	JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/11/91	CML
383	0195526439	RENATO CHIERICI DA SILVA	01/11/91	CML
384	0521098541	EDEMILSON PORTELA	01/11/91	CMS
385	1126978848	ROMÉRIO GOMES DA CUNHA	01/11/91	CMP
386	0203814843	ANDRÉ VIEIRA DE MOURA	01/11/91	CMSE
387	0521161745	LUIZ CARLOS CHAPULA	01/11/91	CMS
388	0203816541	JAILSON ALVES DE SANTANA	01/11/91	CMSE
389	0204124143	ROBERTO NEVES DE MOURA	01/11/91	CMNE
390	1126973542	ANTONIO FREIRE DA SILVA	01/11/91	CMP
391	0521328849	VALDEMAR DE PAULA	01/11/91	CMS
392	0521330746	CLÁUDIO CÉSAR TEIXEIRA	01/11/91	CMS
393	0521326843	DEJAIR DA SILVA	01/11/91	CMS
394	0521320242	JEVERSON CARLOS ROCHA	01/11/91	CMS
395	0521319045	EVERSON HERZER	01/11/91	CMS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
396	0103844734	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	02/11/91	CMSE
397	0195608930	VALDECI ABREU DO NASCIMENTO	02/11/91	CML
398	0194661732	MARCOS ROBERTO ANTONIAZI	04/11/91	CML
399	0194429734	ALEXANDRE RAMOS MACHADO	04/11/91	CML
400	0999931835	FERMINO VOLFRANO CLÁUDIO GARCIA	04/11/91	CMO
401	0194997433	ISRAEL VILELA DA PAIXÃO	04/11/91	CML
402	0498997634	MATEUS ROSA DOS SANTOS	04/11/91	CML
403	1126901543	MAURO RODRIGUES DO PRADO	04/11/91	CMP
404	0419695945	GÉRSON GERALDO RIBEIRO QUINTÃO	04/11/91	CML
405	0195698832	AIMORÉ GONÇALVES SANTIAGO	04/11/91	CML
406	0195881537	WAYNER HAUSSMANN GOMES	04/11/91	CML
407	0195880539	MARCIEL MAGALHAES MOREIRA	04/11/91	CML
408	1126850245	EVANDO JOSÉ LOPES	04/11/91	CMP
409	1126800646	RONALDO ALVES DA ROCHA	05/11/91	CMP
410	1182743334	RONI JOSÉ RABELO	08/11/91	CMS
411	0521156547	LUIZ CARLOS SCHINDLER	08/11/91	CMS
412	0925938946	VALFRIDES OLIVEIRA REZENDE	08/11/91	CMO
413	0203875943	MARCELO RIBEIRO PIRES	08/11/91	CMP
414	0192026235	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	11/11/91	CML
AG	1126683349	CÉSAR AUGUSTO NETO	11/11/91	CMP
415	0999409139	ADÃO DIAS FERREIRA	12/11/91	CMO
416	0520669441	AILTON CORDEIRO GOMES	12/11/91	CMS
417	0419721246	ANTONIO VALDIR DE ANDRADE	12/11/91	CML
418	0419836648	EDSON RICARDO MACHADO	12/11/91	CML
419	0521148247	CARLITO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	12/11/91	CMS
AG	0201269040	ADALTO APARECIDO SANTOS DA SILVA	13/11/91	CMP
420	1126513645	HAMILTON ANTUNES DA SILVA	13/11/91	CMP
421	0521185843	ARILSON SILVA CERQUEIRA	13/11/91	CMS
422	1126844742	HONÓRIO TOSHIO SHINTAKU	13/11/91	CMP
423	0192425932	JORGE ALEX DE OLIVEIRA COSTA	14/11/91	CML
424	0195269238	JAIME DE ALMEIDA JÚNIOR	14/11/91	CML
425	0194491833	RÔMULO JOÃO DO CARMO	14/11/91	CML
426	0194490934	MARCO VINÍCIUS SOUZA OLIVEIRA	14/11/91	CML
427	0194868238	OZIEL MARIANO DA SILVA	14/11/91	CML
428	0194869533	ROGÉRIO CÉSAR ÁVILA DA SILVA	14/11/91	CML
429	0194859237	CLÁUDIO EVANGELISTA REGO	14/11/91	CML
430	0194866836	JOSÉ LUÍS SILVA TAVARES	14/11/91	CML
431	0520979048	MIGUEL YANKE	14/11/91	CMS
432	0194828737	MAURÍLIO ALEXANDER CURTY	14/11/91	CML
433	0195883038	DENILSON ASSIS DE OLIVEIRA	14/11/91	CML
434	0195509930	MARINHO DA SILVA MACIEL	14/11/91	CML
435	0195508239	ELIAS AYRTON	14/11/91	CML
436	0195727433	RONÍLSON SANTOS DE JESUS	14/11/91	CML
437	0195509534	MARCO ANTONIO DA COSTA BENEDITO	14/11/91	CML
438	0195836234	ANTONIO FRANCISCO PINHO DE MESQUITA	14/11/91	CML
439	0521140244	RONALDO SALES	14/11/91	CMS
440	1126794948	ROBSON LOPES LIMA	14/11/91	CMP
441	0999443633	RUBENS MARQUES MONTEIRO	18/11/91	CMO
442	0306154949	RONALDO MIRANDA	18/11/91	CMS
443	0999895337	GENÁZIO DUARTE DE OLIVEIRA	18/11/91	CMO
444	0925601940	EDILSON CÉSAR GOMES	18/11/91	CMO
445	0925603847	DÍLSON COLMAN DELBANE	18/11/91	CMO
446	0419642343	ALZIRO ZARUR FERREIRA	18/11/91	CML
447	0419642947	ROGÉLIO DOS SANTOS CRUZ	18/11/91	CML

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
448	0925601346	RAMIRES GOMES CARDOSO	18/11/91	CMO
449	0419529441	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	18/11/91	CML
450	0925798241	CLAUDEMIR ALVES CAVALCANTE	18/11/91	CMO
451	0195568332	SEBASTIÃO CÉSAR FLOR	18/11/91	CML
453	1126825445	ERNANE DA SILVA CANEDO	18/11/91	CMP
454	1126859147	ESPEDITO CAMPOS CECILIANO	18/11/91	CMP
455	0498868231	ADELSON BENEDITO DOS SANTOS	20/11/91	CML
456	0194894739	DAMIÃO JEAN DA COSTA SANTOS	20/11/91	CML
457	0195120230	ALEXANDRE ABRANCHES	20/11/91	CML
458	0195859830	LÚCIO ANDRÉ VIEIRA LIMA	20/11/91	CML
459	0521112243	CLAUDINEI PINTO DA SILVA	20/11/91	CMS
460	0195860333	ROSIMAR ABREU DA SILVA	20/11/91	CML
461	0195859038	CARLOS RENATO DIAS FERREIRA	20/11/91	CML
462	1126823549	MAURO PEREIRA FILHO	20/11/91	CMP
AG	1126801743	CRISTIELSON ADSON DA SILVA LIMA	21/11/91	CMP
463	0194325130	EDSON FIDELIS DOS SANTOS	22/11/91	CML
464	0194874236	JOSÉ GERALDO DE SOUZA	22/11/91	CML
465	0195086038	MARCELO DOS ANJOS GAMA	22/11/91	CML
466	0309482941	LUIZ AMARO LEÃO SOARES	22/11/91	CMS
467	0195606835	HÉLIO HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA MARQUES	22/11/91	CML
468	0195811534	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO MOREIRA	22/11/91	CML
469	0195607932	LENILSON COSME DA SILVA	22/11/91	CML
470	0195606439	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BENTO	22/11/91	CML
471	0195931035	WAGNER TADEU JOSÉ DE ALMEIDA	22/11/91	CML
472	1126680543	ROBERTO TOSHIHIRO TANNO	22/11/91	CMP
473	1126682945	WAGNER FELIX MILLAN	22/11/91	CMP
474	1126695343	EVERALDO SARTORI	22/11/91	CMP
AG	1126680642	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	22/11/91	CMP
475	0196469035	FRANCISCO ROGI SANTANA FERREIRA	22/11/91	CML
476	0196887137	JOÃO CARLOS FERNANDES	22/11/91	CML
477	1274639135	CLAITON JEFFERSON BARRETO SOUZA	22/11/91	CML
AG	1126695541	ORLANDO DA ROCHA COUTINHO	22/11/91	CMP
478	0318390549	JOSÉ CARLOS ANACLETO DA ROSA	25/11/91	CMS
479	0999867534	LUÍS CARLOS PISSURNO FERNANDES	26/11/91	CMO
480	0925889842	ADAILTON NUNES REZENDE	26/11/91	CMA
481	0498954635	SANDRO HENRIQUE FERNANDES	27/11/91	CML
483	0147904635	PAULO SALES ALVES	29/11/91	CML
484	0926232646	LUIZ ROBERTO MORENO	29/11/91	CMO
485	0204066443	RENATO NARCISO	29/11/91	CMSE
486	0419811245	ANDERSON RUBIM	29/11/91	CML
487	0203809744	MÁRIO HEINZ FRANÇA	29/11/91	CMSE
488	1126649340	LUIZ CLÁUDIO PRADO	29/11/91	CMP
490	0813119237	IRAN GONÇALVES ARANHA	01/12/91	CMA
491	0722746534	JOSÉ VICENTE FILHO	01/12/91	CMNE
492	0813269933	JOSÉ ALEXANDRE COUTO DA PAIXÃO	01/12/91	CMA
493	1287161325	EDSON PRAZERES DOS SANTOS	01/12/91	CMA
495	0525885331	PAULO CÉSAR DA SILVA	01/12/91	CMS
496	1221998733	RAIMUNDO CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA	01/12/91	CML
497	1222297828	WILSON COSME DE SOUZA	01/12/91	CMA
498	1222292631	CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA	01/12/91	CMA
499	0826580531	ANTONIO MARIA DA SILVA MENEZES	01/12/91	CMA
500	0741605737	GILBERTO NOBERTO DE OLIVEIRA	01/12/91	CML
501	0145884136	GILSON DOS SANTOS SILVA	01/12/91	CML
502	0741988133	LUIZ FELIX DE SANTANA FILHO	01/12/91	CMNE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
503	1222399733	OSCAR ALVES DE HOLANDA	01/12/91	CMA
504	0857343339	MAURO SÉRGIO PINHEIRO DE LIMA	01/12/91	CMA
505	0857281331	LEONARDO SOUSA DE ASSIS	01/12/91	CMNE
506	1274177334	FRANCISCO MANOEL MARTINS DOS SANTOS	01/12/91	CMA
507	1274147337	NABOR DA SILVA LISBOA	01/12/91	CMA
508	1274139730	CARLOS ALBERTO SOARES DO NASCIMENTO	01/12/91	CMA
510	1050657335	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	01/12/91	CMNE
512	1274182037	VANDERLEI PANDURO LIMA	01/12/91	CMA
513	0184393833	EDMO DO NASCIMENTO COSTA	01/12/91	CMA
514	0857584635	JERIAS DA SILVA DUARTE	01/12/91	CMA
515	0672735933	JOSÉ ERALDO ALVES DOS SANTOS	01/12/91	CMNE
516	0858102130	MANOEL DAVID MATOS DA SILVA	01/12/91	CMA
AG	0185824737	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES FILHO	01/12/91	CMP
517	0761115633	IVANDI FRANCISCO ALVES	01/12/91	CMNE
518	1051521530	JOÃO FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS	01/12/91	CMNE
519	1051511739	CLÁUDIO ANTONIO DA PAZ	01/12/91	CMA
520	0858145535	VANDEVAL DE SOUZA WALDEMAR	01/12/91	CMA
521	1051498432	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	01/12/91	CMNE
522	0858348733	MARCIAL NAZARENO HENRIQUE BRITO	01/12/91	CMA
523	1275204038	CALIXTO CARNEIRO DE SANTANA	01/12/91	CMA
524	0673958534	ANTONIO CARLOS GONÇALVES DIAS	01/12/91	CMNE
525	1051952636	IVAN BRITO COSTA	01/12/91	CMNE
526	1275117230	JORGE NASCIMENTO DE SÁ	01/12/91	CMA
527	1275121539	MATIAS MARINHO MEDINA	01/12/91	CMA
528	1275253035	ESTÁQUIO DUTRA RIBEIRO	01/12/91	CMA
529	1010027041	PEDRO VIANA DE ARAÚJO	01/12/91	CMNE
530	0761946235	JERÔNIMO CLAUDINO DE BARROS	01/12/91	CMNE
531	0858367436	AFONSO DO NASCIMENTO NETO	01/12/91	CMA
532	1275247235	NEY RICARDO FREITAS DA SILVA	01/12/91	CMA
533	1275220430	ROBERTO RODRIGUES CAMELO	01/12/91	CMA
534	1275055331	CLAUDEMIR VALENTIN DOS SANTOS	01/12/91	CMA
535	0858405434	JOÃO LUÍS CRISTO DE ALMEIDA	01/12/91	CMA
536	1275365433	LUÍS DO NASCIMENTO DE SOUZA	01/12/91	CMA
537	0826261133	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES PINHEIRO	01/12/91	CMA
538	1275510533	FRANCISCO NELSON LOPES SALUSTIANO	01/12/91	CMA
539	0858473937	IVAN VIEIRA CORRÊA	01/12/91	CMA
540	0858473838	JORGE LUIZ ALVES	01/12/91	CMA
541	1275763330	MESSIAS MARTINS DA SILVA	01/12/91	CMA
542	1275517033	MAURO JORGE DOS SANTOS BAIMA	01/12/91	CMA
543	1275583035	CLODOALDO OLIVEIRA VELOZO	01/12/91	CMA
544	1010287140	PEDRO MARCOS DA SILVA NOGUEIRA	01/12/91	CMNE
545	1275505731	IVERCY DAS CHAGAS SOARES	01/12/91	CMA
546	1275506135	ANTONIO MAZOLA MENDES DE CASTRO	01/12/91	CMA
547	1010309746	FRANCISCO EILTON SOUZA DA SILVA	01/12/91	CMNE
548	1275472833	FRANCISCO ANDRADE LIMA	01/12/91	CMA
549	1275473039	PLÍNIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	01/12/91	CMA
550	0498822139	WILSON DE SOUZA	01/12/91	CML
551	0858458730	CARLOS MARQUES DA SILVA NETO	01/12/91	CMA
552	0762947638	JOSIAS MARIANO DE ANDRADE	01/12/91	CMNE
553	1275515730	JOSIMAR GOMES DE AQUINO	01/12/91	CMA
554	1275528030	JANILSON SANTOS RAMOS	01/12/91	CMA
555	0520784042	PAULO DUTRA DE OLIVEIRA	01/12/91	CMS
556	0332961648	EDSON LUÍS BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/91	CMS
557	0858485436	AROLDO SÉRGIO BARROSO COELHO	01/12/91	CMA

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
558	1275504031	LUÍS MOTA DE FREITAS	01/12/91	CMA
559	1275574133	FRANCISCO DINIZ RAMOS	01/12/91	CMA
560	0858700032	DENILSON RIBAMAR DE SOUSA	01/12/91	CMNE
561	1275518338	MIGUEL JÚNIOR MOREIRA DA SILVA	01/12/91	CMA
562	0858525439	NAEL PEREIRA DA COSTA	01/12/91	CMA
563	1275678330	EDSON NOGUEIRA MOTA	01/12/91	CMA
564	0724624945	EDIVALDO FRANCISCO FERREIRA	01/12/91	CMNE
565	0858690332	RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES	01/12/91	CMA
566	0858593536	SAMUEL LEVI ALVES DE LIMA	01/12/91	CMA
567	1275788634	CENTEMAR VIANA PAZ	01/12/91	CMA
568	0858564537	RUI GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	01/12/91	CMA
569	0858560139	GEORGE WILLIANS DUARTE REIS	01/12/91	CMA
570	0858607435	FRANCISCO CIRINEU SILVA MOTA	01/12/91	CMA
571	0724626544	JOÃO LUIZ DA SILVA	01/12/91	CMNE
572	1275595534	JOSÉ ROBERTO BENZAQUEM MATOS	01/12/91	CMA
573	1275680732	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES VIANA	01/12/91	CMA
574	0858564032	MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MEIRELES	01/12/91	CMA
575	0724621941	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/12/91	CMNE
576	1275811535	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/91	CMA
577	0622993046	EDIVA NATIVIDADE DE ARAÚJO	01/12/91	CMNE
578	0194919338	MARCO AURÉLIO DA SILVA	01/12/91	CML
579	1010404240	JORGITO MENESES DA COSTA PINHEIRO	01/12/91	CMNE
580	0858619331	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	01/12/91	CMA
581	0858560535	MAURÍCIO DA SILVA FIGUEIREDO	01/12/91	CMA
582	0925927642	OSMAR ROSENEI PAULUS	01/12/91	CMA
583	0521006643	CARLOS ALBERTO LEMOS	01/12/91	CMS
584	0858600331	EVANDRO MARTINS COUTO	01/12/91	CMA
585	0858620735	UBER LUIZ SILVA DOS ANJOS	01/12/91	CMA
586	1275636031	JORGE ALBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA	01/12/91	CMA
587	0724627146	JOSERILTON TRAJANO DA SILVA	01/12/91	CMNE
588	0194915930	LUIZ CLÁUDIO CORREA DUARTE	01/12/91	CMA
589	1275612735	FRANCISCO RAULINO DA ROCHA	01/12/91	CMNE
590	0724708847	ANTONIO CÍCERO DE LIMA FILHO	01/12/91	CMNE
591	1275832333	MANOEL PIMENTEL GONZAGA	01/12/91	CMA
592	0520978941	JACQUES MAURÍCIO BOJKO	01/12/91	CMS
593	0194919635	SANDRO CARVALHO ANTUNES	01/12/91	CML
594	1010379541	MÍLTON CÉSAR DO NASCIMENTO DUARTE	01/12/91	CMNE
595	0623023447	JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	01/12/91	CMNE
596	0724681846	LEALMARI DE FRANÇA LEAL	01/12/91	CMNE
597	0309126241	JOSÉ LUIZ PRESTES SILVEIRA	01/12/91	CMS
598	1126713542	WALDEVANDO OLIVEIRA CARDOZO	01/12/91	CMP
599	0858595531	JOSÉ ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	01/12/91	CMA
600	1275675237	MARCOS DE LIMA GOMES	01/12/91	CMA
601	1275667036	LUCIÉLIO SEVERO DA HORA	01/12/91	CMA
602	0926453648	JUAREZ SABINO	01/12/91	CMO
603	1275757639	EDILSON DA SILVA COSTA	01/12/91	CMA
604	1275776639	MANUEL BATALHA DE SOUZA	01/12/91	CMA
605	1275804639	WALTER JOÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA	01/12/91	CMNE
606	1275722534	WANDERLEI DA SILVA ARAÚJO	01/12/91	CMA
607	0925696643	JOSUÉ CARDOSO DOS SANTOS	01/12/91	CMA
608	1275738530	FRANCINALDO NUNES MORAIS	01/12/91	CMA
609	0195671235	LÁZARO BERBERT DA SILVA	01/12/91	CML
610	1275729232	JOSÉ EDSON MORAIS DE PAIVA FILHO	01/12/91	CMA
612	1010477543	JOSÉ MERENCIO DE LIMA FILHO	01/12/91	CMNE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
613	0858633738	PAULO JONATAS NASCIMENTO DAS NEVES	01/12/91	CMA
614	0724785241	ALBERTO BRASILEIRO	01/12/91	CMNE
615	1010479242	EVERALDO BARBOSA GONÇALVES	01/12/91	CMNE
616	0858656937	MÁRCIO ANTONIO MACAMBIRA LOBATO	01/12/91	CMA
617	1010478145	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS	01/12/91	CMNE
618	0724786140	EDSON JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	01/12/91	CMNE
619	1126639440	SILVINO ALVES TEIXEIRA	01/12/91	CMP
620	1010456141	JOSÉ MARIA FILHO	01/12/91	CMNE
621	0309599041	SIDNEI GILBERTO SGARIONI	01/12/91	CMS
622	1010479549	PAULO JOSÉ RIBEIRO	01/12/91	CMNE
623	0858692536	OSMANI FERREIRA RAMOS	01/12/91	CMA
624	0858646136	IDAZILDO DOS SANTOS SILVA	01/12/91	CMA
625	0203861646	PAULO CÉSAR DA SILVA	01/12/91	CMSE
626	1275765632	JAILSON LÚCIO DE ABREU BARBOSA	01/12/91	CMA
627	0521113647	JESUS ROCHA MENDES	01/12/91	CMS
628	0858667637	OSVALDO DA SILVA RIBEIRO	01/12/91	CMA
629	1275767935	EVERALDO SANTOS DA COSTA	01/12/91	CMA
630	0858702038	HEDERSON WILSON AMARAL PICANÇO	01/12/91	CMA
631	1126917044	HÉLIO GIANINI MUNIZ	01/12/91	CMP
632	0192197531	GILCIMAR SOARES DO NASCIMENTO	02/12/91	CML
633	0195671730	LUÍS HENRIQUE BRAGA	02/12/91	CML
634	0195749239	MARCUS PAULO MORAES TEXEIRA	02/12/91	CML
635	0195669437	JEFFERSON MARTINS DE MACEDO	02/12/91	CML
636	0195671839	LUIZ PAULO PEREIRA DA ROCHA	02/12/91	CML
637	0196548838	MARCÍLIO CRISTÓVÃO DA SILVA ALVES	02/12/91	CML
638	0196546931	ELEON NANTES FERREIRA	02/12/91	CML
639	1126630043	CLÉVER GRATÃO LOURENZO	03/12/91	CMP
AG	1126662640	VALDIVINO BERNARDES RABELO	03/12/91	CMP
640	0195623434	ANTONIO MARCOS CORRÊA DE ARAÚJO	03/12/91	CML
642	0202882444	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	09/12/91	CMSE
643	0196482236	MARCOS AURÉLIO DE BRITO BOTELHO	10/12/91	CML
645	0194774139	CLÁUDIO DOMINGOS DE MACEDO	11/12/91	CML
646	0309478543	CARLOS ANDRÉ ÁVILA	11/12/91	CMS
647	0194902334	ERNESTO DA CUNHA SOUZA	13/12/91	CML
648	0195018031	MARCELO BERTOZZI FONTES	13/12/91	CML
649	0195016936	CIRDINEI MESQUITA DAMASCENO	13/12/91	CML
650	0195828637	MARCELO BARBOSA MALVINO	13/12/91	CML
651	1126735347	HUELITON SIMÕES	13/12/91	CMP
652	0195552534	ROBSON ÂNGELO DA SILVA	13/12/91	CML
653	0204156145	ANTONIO FELIPPE FILHO	13/12/91	CMSE
654	0195741533	JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO DE MEDEIROS	16/12/91	CML
655	0196178636	MÁRCIO ARAÚJO COSTA	16/12/91	CML
656	0204018048	MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA	17/12/91	CMSE
658	0201687449	LUÍS ANTONIO DA SILVA	20/12/91	CMSE
659	0195086731	MARCELO RIBEIRO PEREIRA	23/12/91	CML
660	0195074638	MARCELO TEIXEIRA DE MELLO	23/12/91	CML
661	1275509436	ROSINALDO RIBEIRO COELHO	24/12/91	CMA
662	0195017439	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	26/12/91	CML
663	0185883634	IVAN DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	27/12/91	CML
664	0193231131	JORGE DE ALMEIDA FILHO	27/12/91	CML
665	0194106530	JORGE BARROS DE FIGUEROA JÚNIOR	27/12/91	CML
667	1275747937	HIGSON RAMOS RODRIGUES	27/12/91	CMA

2. TAIFEIROS - MOR À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T Mor	C Mil A
2	1124178938	RENILDO CÉSAR DA SILVA	01/12/04	CMP
3	1107858738	LEON DÊNIS VIEIRA	01/12/04	CMP
4	1123702837	FRANCISCO DOS SANTOS GASPAR	01/12/04	CMP
5	1123587832	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	01/12/04	CMP
6	1108132034	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	01/12/04	CMP
7	1142359437	EDSON JOSÉ DUARTE	01/12/04	CMP
8	1143466033	FRANCISCO SALES DE ANDRADE	01/12/04	CMP
9	1143362133	ANTONIO FRANCISCO MARTINS NETO	01/12/04	CMP
10	1124365436	JOÃO GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/04	CMP
11	0179362929	LUIZ NEVES DE SOUZA	01/12/04	CML
12	1274223732	SINVAL SILVA DE SOUZA	01/12/04	CMA
13	0498524420	WANDERLEY DIAS DE SOUZA	01/12/04	CML
14	0188753222	JORGE DE OLIVEIRA VIEIRA	01/12/04	CML
15	0117111633	MATEUS LUIZ DE SOUZA	01/12/04	CML
16	0420299232	ALBERTINO DE CARVALHO THOMAZ	01/12/04	CML
17	0310449038	JARBAS PINHEIRO JACINTO	01/12/04	CMS
18	0146215934	EDUARDO DA SILVA	01/12/04	CML
19	0116821737	GILMAR GRIZOSTUMA	01/12/04	CML
20	0117263533	MIGUEL BATALHA ABRAMO	01/12/04	CML
21	0146879234	EDSON PAULA GAMA	01/12/04	CML
22	0146886338	MAURO DO NASCIMENTO MARTINS	01/12/04	CML
AG	0189360326	EDVALDO MADUREIRA	01/12/04	CML
23	0907184139	JÂNIO HÉLIO CABREIRA	01/12/04	CMO
24	0335349635	JOÃO BATISTA LAGRANHA DE CASTRO	01/12/04	CMS
25	1221643735	ARMANDO NUNES DE LIMA	01/12/04	CMA
26	0226932937	FRANCISCO CARLOS MARTINS	01/12/04	CMSE
27	1142162732	SEBASTIÃO JESUS DE MELO	01/12/04	CMP
28	1107429639	LUCÍLIO NERES DA ROCHA	01/12/04	CMP
29	1287110728	RAIMUNDO NONATO GOMES NUNES	01/12/04	CMA
30	1142502937	EDSON LEODIL DE SIQUEIRA	01/12/04	CMP
31	0229892534	MAURO DE OLIVEIRA	01/12/04	CMSE

3. TAIFEIROS DE 1ª CLASSE À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO-MOR

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	RM
2	1124386333	JOSÉ MARCELINO AZEVEDO	01/06/96	11ª RM
3	1124299338	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/96	11ª RM
4	1179283634	JOSÉ LINDON JOHNSON SOUSA NASCIMENTO	01/06/96	11ª RM
5	1179174733	CARLONITO ALVES DA SILVA	01/06/96	11ª RM
6	1179154032	IRONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/06/96	11ª RM
7	0149299836	WAGNER PORTO APARECIDO DOS SANTOS	01/06/96	11ª RM
8	1179133224	CARLOS ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	01/12/94	11ª RM
9	1180880534	LORIVALDO FERNANDES DA MOTA	01/12/96	11ª RM
10	1182305436	CARLOS ROBERTO CHAGAS	01/12/96	11ª RM
11	1179218530	JOSÉ CARLOS DA SILVA	01/12/96	11ª RM
12	1142837135	GILSON DA SILVA COSTA	01/12/96	11ª RM
13	1179327232	JOSÉ ANDERSON ALVES PUCCI	01/12/96	11ª RM
AG	1179318538	LUIZ PEREIRA DA SILVA	01/12/96	11ª RM
14	1179359730	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS BRAZÃO	01/06/97	11ª RM
15	1179147234	EURIPEDES ANTONIO DE LIMA	01/12/97	11ª RM
16	1179758139	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	01/06/98	11ª RM
17	1180828830	EDMILSON BISPO DOS SANTOS	01/06/98	11ª RM
18	1181213735	MURILO GÉRSON NEVES CASTRO	01/06/98	11ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	RM
19	1181213834	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	01/12/98	11ª RM
21	0437563034	WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA	01/12/98	4ª RM/4ª DE
22	0438206633	FERNANDO CÉSAR MOTTA	01/12/98	4ª RM/4ª DE
23	0438538332	IVAIR MACEDO	01/12/98	4ª RM/4ª DE
24	0826554438	FERNANDO CAXIAS DA SILVA	01/06/99	8ª RM/8ª DE
25	0741777338	MOISÉS CAMPOS	01/06/99	7ª RM/7ª DE
26	0741239339	JOSIVAL DE SANTANA LOBO	01/06/99	7ª RM/7ª DE
27	0741591937	FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS	01/06/99	7ª RM/7ª DE
28	0759605637	JOSÉ VALERINO VIRGÍNIO FILHO	01/12/99	7ª RM/7ª DE
29	0759404338	FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO DO VALE	01/12/99	7ª RM/7ª DE
30	0759855935	MAURÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS	01/12/99	7ª RM/7ª DE
31	0759856339	NÍLTON PEDRO DE LIMA	01/12/99	7ª RM/7ª DE
32	0761173434	EUCLIDES BERNARDO CASSIANO FILHO	01/12/99	7ª RM/7ª DE
33	0761797133	ANTONIO ALVES CHIANCA	01/12/99	7ª RM/7ª DE
34	0761167139	WALLAC JOSÉ DE ARAÚJO	01/12/99	7ª RM/7ª DE
AG	0115686834	OSCAR DOS ANJOS SOUZA	01/12/99	1ª RM
35	0117114538	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	01/12/99	1ª RM
36	0146038732	ISAIAS PEREIRA PINTO	01/12/99	1ª RM
37	0117109439	LUIGI CARLOS RUSSO	01/12/99	1ª RM
38	0145038832	SEBASTIÃO EDUARDO DOS SANTOS	01/12/99	1ª RM
39	0149213332	RICARDO ZANELLA DA SILVA	01/12/99	1ª RM
40	0147540637	IRANILDO LUIZ	01/12/99	1ª RM
41	0149299430	ROBERTO DA MOTA COUTINHO	01/12/99	1ª RM
42	0117201632	JAILTON AUGUSTO DA SILVA	01/12/99	1ª RM
43	0146198734	EDMILSON SANTOS ROSA	01/12/99	1ª RM
44	0115671231	ALOÍSIO RODRIGUES DA COSTA	01/12/99	1ª RM
45	0115675936	ELEIZO DE OLIVEIRA CRUZ	01/12/99	1ª RM
46	0117355735	JÚLIO CÉSAR DE SOUSA	01/12/99	1ª RM
47	0115553430	GÉRSO LUIZ JUVÊNCIO	01/12/99	1ª RM
48	0116471830	OSMAR LOPES DO VALE	01/12/99	1ª RM
49	0116434234	ANTONIO APOLIANO DE CARVALHO	01/12/99	1ª RM
50	0116455239	JOSÉ DA SILVA CATALÃO	01/12/99	11ª RM
52	0117081935	ALLAN LUIZ DOS SANTOS	01/12/99	1ª RM
53	0145879433	ROBERTO MORAES DO NASCIMENTO	01/12/99	1ª RM
54	0146194436	ANTONIO CARLOS DANTAS	01/12/99	1ª RM
55	0147103931	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE ANDRADE	01/12/99	1ª RM
56	0146207436	JAIR DE MELO SALES	01/12/99	1ª RM
57	0146045232	VALMIR VALADÃO	01/12/99	1ª RM
58	0147359434	FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA	01/12/99	11ª RM
59	0146746037	AMARILDO CRUZ VIANA	01/12/99	1ª RM
60	0148625338	SÉRGIO PAULO MARINHO DE CARVALHO	01/12/99	1ª RM
61	0147636039	FRANCISCO BISPO DE PAULA	01/12/99	1ª RM
62	0147872535	JORGE SERAFIM OLIVEIRA	01/12/99	1ª RM
63	0147661334	ANTONIO CLÁUDIO COELHO	01/12/99	1ª RM
65	0147525539	EVALDO GOMES DOS SANTOS	01/12/99	1ª RM
67	0147661938	CÍCERO LEOPOLDO DE OLIVEIRA	01/12/99	1ª RM
68	0148341233	JORGE LUIZ REAL	01/12/99	1ª RM
69	0149402737	EDMILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/12/99	1ª RM
70	0149279234	RICARDO RAMOS RIBEIRO	01/12/99	1ª RM
71	0184793032	RINALDO LOPES	01/12/99	1ª RM
72	0184825735	PEDRO JORGE THOMAZ	01/12/99	1ª RM
73	0184508935	ROBSON ALVES	01/12/99	1ª RM
75	0183245232	ELIEL DOS SANTOS CARVALHO	01/12/99	1ª RM
76	0183718832	OLAVO JOSÉ PESTANA DOS SANTOS	01/12/99	1ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	RM
AG	0115677635	GILMAR DA SILVA	01/12/99	1ª RM
77	0147822936	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	01/12/99	1ª RM
78	0146840137	ENILSON FLOR DA CONCEIÇÃO	01/12/99	1ª RM

4. TAIFEIROS DE 2ª CLASSE À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO DE 1ª CLASSE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T2	RM
1	0318336849	RENATO RODRIGUES	11/01/96	3ª RM
2	0521456541	JEFFERSON RICARDO MAGIARI DA SILVA	27/01/96	5ª RM/5ª DE
3	1127074241	FÁBIO DOS SANTOS SOARES	07/02/96	11ª RM
4	0926246745	CARLOS ALBERTO MENÁCIO DOS SANTOS	15/02/96	9ª RM
5	0204923841	ADEMIR BERTO TAVARES	17/02/96	11ª RM
6	0725246342	ADERALDO SOUTO DOS SANTOS	12/03/96	7ª RM
7	1127177242	MISAEEL RODRIGUES PEREIRA	16/03/96	11ª RM
8	1127247540	VALMIR MELGAÇO REGINO	27/03/96	11ª RM
9	1126957842	JOÃO BATISTA DOMINGOS DOS REIS	01/04/96	11ª RM
AG	1127113644	PAULO FÁBIO DA SILVA	01/04/96	11ª RM
10	1127243846	JOSÉ PAIXÃO SOUZA ALVES	01/04/96	11ª RM
AG	1127129946	FRANCISCO MÁRCIO VIEIRA DE SOUSA	01/04/96	11ª RM
11	1127135141	WILLIAN CORREIA	01/04/96	11ª RM
12	1139011645	GILMAR EVANGELISTA DE SOUZA	01/04/96	11ª RM
13	1127140349	JOSÉ CARLOS MANOEL	01/04/96	11ª RM
AG	1127449047	MARCOS ANTONIO MIRANDA FERNANDES	01/04/96	11ª RM
14	1138928542	ANTONIO JOSÉ TORRES RIBEIRO	01/04/96	11ª RM
15	0318618048	DIORNEI MEDEIROS COMIN	19/04/96	3ª RM
16	0204923940	FRANCISCO ILTAMAR ALVES DA SILVA	10/06/96	2ª RM
17	0111151742	ERIBERTO RIBEIRO	05/07/96	1ª RM
18	0111096145	HÉLIO RICARDO FELIPE	05/07/96	1ª RM
19	0111341848	FABIANO LUÍS DA SILVA	05/07/96	1ª RM
20	0111342549	OSWALDO MARQUES MEDEIROS DOS SANTOS	05/07/96	1ª RM
21	0111151841	RENATO PERES PAIXÃO	05/07/96	1ª RM
22	0111143145	IVAN CARLOS SILVA MACHADO	05/07/96	1ª RM
23	0111097242	CARLOS ROBERTO ABREU FERREIRA	05/07/96	1ª RM
24	0111089645	JANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	05/07/96	1ª RM
25	0111364642	KENEDY CHARLES DA SILVA	05/07/96	1ª RM
26	0111341741	EDUARDO SILVA RODRIGUES	05/07/96	1ª RM
27	0196785232	ALEX DAMASCENO DOS SANTOS	05/07/96	1ª RM
28	0111265146	PAULO ROGÉRIO DIORATO PINTO	05/07/96	1ª RM
29	0111341947	CRISTIANO MENDES	05/07/96	1ª RM
30	0112570445	ALEXANDRE CALISTO DA CRUZ	05/07/96	1ª RM
31	0112308044	MARCELO SANTANA DE FREITAS	05/07/96	1ª RM
32	0112328943	JUNE ANDREWS DE ARAÚJO	05/07/96	1ª RM
AG	0112888946	CLAYTON CAVALHEIRO DO AMARAL	05/07/96	1ª RM
33	1138216443	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	19/07/96	11ª RM
34	1127178349	ERICK LUCENA DINIZ	26/08/96	11ª RM
35	1127356945	ELIEL LOPES DE QUEIROZ	26/08/96	11ª RM
AG	1138505241	MOURISSOL PEREIRA CASTRO	26/08/96	11ª RM
36	1127356143	CLÁUDIO BATISTA DA SILVA	28/08/96	11ª RM
37	0318075843	ROMILDO ANTONIO DAL MOLIN	01/09/96	3ª RM
38	0204526545	RONALDO MACHADO DE ANDRADE	25/11/96	11ª RM
39	0736076241	JOSENILDO BEZERRA LEAL	14/07/97	7ª RM/7ª DE
40	0204464549	ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	01/08/97	2ª RM
41	0215707043	SELLEN HENSO TAHA	01/08/97	2ª RM
42	1138571946	CÉLIO DE ALMEIDA LIMA	18/08/97	11ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T2	RM
AG	1139054942	CELSO ARAÚJO DE MORAES	18/08/97	11ª RM
43	1138465743	MAURÍCIO FERNANDES	01/03/98	11ª RM
AG	0319138541	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	01/01/99	11ª RM
44	0319415741	ANDRÉ LUÍS BENITES FEIJÓ	01/02/99	3ª RM
45	0926429440	JUVENAL CORREIA DA SILVA JÚNIOR	08/03/99	9ª RM
46	0215806449	JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE JESUS	06/09/99	2ª RM
47	0318650843	SÉRGIO BRUM MACHADO	01/12/99	3ª RM
48	0331548842	VALDIR ANDRIOLLO	01/12/99	3ª RM
49	0522437144	LEONEL RIBEIRO	09/12/99	5ª RM/5ª DE
50	0331547042	EMERSON FLORES ILHA	26/05/00	3ª RM
51	0522241744	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	22/09/00	5ª RM/5ª DE
52	0535367742	ARLINDO KRAPP	01/03/01	5ª RM/5ª DE
53	0334010949	EVANDRO CARLOS DE CAMPOS	03/03/01	3ª RM
54	0332932540	ALEXANDRE NAZÁRIO DE SOUZA	07/04/01	3ª RM
55	0736505546	PEDRO ADRIANO TORRES DOURADO	10/04/01	7ª RM/7ª DE
56	0215706144	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	16/07/01	2ª RM
57	0216633446	SÉRGIO OLIVEIRA ANDRADE	16/07/01	2ª RM
58	0216576744	FERNANDO DE SOUZA	12/11/01	2ª RM
59	0737182345	SAMUEL MANOEL DOS SANTOS	10/12/01	7ª RM/7ª DE
60	1059238345	CARLOS EDUARDO VIANA DO NASCIMENTO	25/02/02	7ª RM/7ª DE

5. MILITARES IMPEDIDOS DE CONSTAR NOS QUADROS DE ACESSO, PARA AS PROMOÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2007

a. CABOS ESTABILIZADOS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	Código	C Mil A
01	0115617839	VITELVINO JACINTO FERREIRA FILHO	11/10/85	C, G	CML
AG	0146176631	ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	06/11/86	A, L	CML
02	0148384738	PAULO CÉSAR MARTINS DA SILVA	25/11/86	G	CML
03	0184771236	MARCELO DE BARROS	24/02/87	C	CML
04	0183835735	ORLANDO MÁRIO EYER DOS SANTOS	20/03/87	B	CML
05	0336463930	JOSÉ FRANCISCO CHIMELO DALLAZEM	01/04/87	A, C, D, E	CMS
06	0563664234	JOAQUIM PEREIRA DA MOTA NETO	01/04/87	A, C, D, E	CMS
07	0305952244	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	01/04/87	A, B, C, D, E	CMS
08	0183804434	JOSÉ CARLOS DA COSTA	28/05/87	B, C, D, E	CML
AG	1180929539	WALDENON CANDIDO DE ABREU	17/07/87	K	CMP
09	0256728031	VALMIR DONISETI DE MELO	01/08/87	A, C, E, J	CMSE
10	0477203533	MARCOS ROBERTO DA SILVA	25/09/87	L	CML
11	0185803434	WALLACE LUIGI DA SILVA LANGA	05/11/87	L	CML
13	1274746336	AIRTON DA SILVA LIBÓRIO	01/12/87	B	CMA
14	0761661537	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	01/12/87	A, B	CMNE
15	0193141736	LEÔNIDAS DE ANDRADE CÂNDIDO	01/12/87	A, G	CML
16	0591145533	DANIEL PAULO PEREIRA HERTZOG	01/04/88	B	CMS
17	0185714433	ROGÉRIO GOMES RIBEIRO	19/05/88	A, B	CML
18	0762496735	CLÓVIS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	01/06/88	A	CMNE
AG	0194020434	JORGE LUIZ MADEIRA DO NASCIMENTO	13/08/88	L	CML
AG	0194136131	JESSÉ GOMES GODOY	16/09/88	K	CML
AG	0147021935	WALTER DA SILVA BRITO	01/10/88	A, K	CMS
AG	1275176038	ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER	01/12/88	A, C, L	CMA
19	0999246333	MÁRCIO SOUTO DE MORAES	01/12/88	A, B, C, D, E, L	CMO
20	0183781038	WAGNER MACÊDO MELÔNIO	04/02/89	A, B, C, E, H	CML
21	0289579534	LAURO PAIXÃO DE MELO	01/04/89	A	CMSE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	Código	C Mil A
22	0201065448	CLAUDIOMAR QUEIROZ	25/04/89	G	CMSE
23	1275117537	JOSÉ CARLOS BANES TRINDADE	01/06/89	B	CML
24	1182842037	JODAIR FRANCISCO DE PAULA	01/09/89	I	CML
25	0185157237	MARCELO CALDAS BRITO	03/10/89	A	CML
26	0703428730	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	01/12/89	A, C	CMNE
27	1222170936	JOSÉ MARLON MARINHO DE SOUZA	01/12/89	B	CMA
AG	0958913220	SEBASTIÃO LEMES DE CAMPOS	01/02/90	K	CMO
28	0309172443	ALEXANDRE SEIDEL DIAS	01/04/90	B	CMS
AG	0673889432	JOSMÁRIO PEREIRA GUEDES	01/12/90	A, L	CMNE
29	0203825948	WILSON MOREIRA DA SILVA	02/02/91	G	CMSE
30	0194995536	GENIVALDO DIAS LIMA	15/03/91	G, L	CML
AG	0309065647	MÁRIO AUGUSTO AMARAL DA SILVA	01/04/91	A, C, D, L	CMS
AG	0309839843	LUÍS FERNANDO DA SILVA DAMASCENO	01/04/91	A, C, D, L	CMS
31	0309821346	NEI DIOMAR DE MENEZES LEAL	01/04/91	G	CMS
33	0195548136	JONAILSON PAULO MARTINS	01/04/91	A	CML
34	0521072744	MAURÍCIO LEBID	01/04/91	A, C, D, E	CMS
AG	0419807540	ALEXANDRE BATISTA PEREIRA	11/04/91	B, C, D, E	CML
36	0193599232	ERIC DA SILVA CAMPOS	24/05/91	A, B, D, G	CML
37	1275290931	GIDEONI RUBENS BATISTA PEREIRA	01/06/91	A	CMA
38	1275773834	ELDER JONES ALVES PEREIRA	01/06/91	A	CMA
39	0195931332	VALDENILSON BASTOS RABELO	10/06/91	A, B	CML
40	0195931530	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	27/06/91	G	CML
AG	1126839040	DALE ROBERTON PIASSI	19/07/91	K	CMP
AG	1126645348	BELARMINO XAVIER DA SILVA	22/07/91	A, K	CMP
42	0203455845	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/91	B	CMSE
AG	1126670841	ONÉSIMO ALVES PEREIRA	01/08/91	K	CMP
43	0925532343	OTÁVIO GODOI DAS VIRGENS	15/08/91	A, B, C, D, E, G	CMO
45	0368418232	CLÉSIO ANTUNES DOS SANTOS	01/10/91	A, B, L	CMS
46	0368477030	JÁDER DIONÍSIO CORRÊA SENNA	01/10/91	A, B, C, E	CMS
53	0308504240	MARCOS ANTONIO LOPES FARIAS	01/10/91	M	CMS
119	0309160240	JONAS ODACIR GUERREIRO DE OLIVEIRA	01/10/91	A, B	CMS
165	0309743441	ANTONIO ADEMAR FERREIRA FRANÇA	01/10/91	A, C, D	CMS
182	0309746949	PAULO ANDRÉ SCHMIDT	01/10/91	A, C, D	CMS
212	0309748440	VILSON PEITER	01/10/91	A, C, D	CMS
216	0309871341	CELSON LUIZ WATTHIER	01/10/91	B	CMS
AG	0317589141	WILSON CEZAR PEREIRA	01/10/91	K	CMS
246	0317727048	CLÉBER MARQUES PORTO	02/10/91	A, L	CMS
264	0196277230	EDEMILSON SANTOS MACHADO	02/10/91	A, C, E	CML
279	0307448647	JÚLIO CÉZAR RODRIGUES DOS SANTOS	09/10/91	A, C, D	CMS
299	0195059332	WILSON DA SILVA OLIVEIRA	21/10/91	E	CML
302	0112189246	GILSON ALBERTO DE SOUSA AMARAL	21/10/91	A	CML
344	0520910142	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01/11/91	E	CMS
452	1126859246	JOSÉ BATISTA DA COSTA E SILVA	18/11/91	A, G	CMP
482	0178072625	ADEMIR GERALDO MENDES	29/11/91	F	CML
489	0189633244	HÉLIO LOPES DOS SANTOS	01/12/91	A, B, C	CML
494	0826276537	JOSÉ DE JESUS LEAL DE CASTRO	01/12/91	F	CMA
509	1050692738	MARCO ANTONIO LOPES DE SOUZA	01/12/91	A	CMNE
511	1050680634	EDIMAR SILVA DE CARVALHO	01/12/91	A	CMNE
611	0925907842	SÉRGIO APARECIDO FOGACA SOUSA	01/12/91	A, C	CMA
641	0195743232	HELENO DE OLIVEIRA LIRA	05/12/91	E	CML
644	0195095336	GEORGE ROBERTO FARIAS	11/12/91	A	CML
657	0177943529	RODOLFO PARREIRA SUZANO	19/12/91	F	CML
666	0925608648	ANTONIO SERAFIM SANTANA	27/12/91	A, B, C, D, E	CMO

b. TAIFEIROS-MOR

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T Mor	Código	C Mil A
AG	0104882634	ÉDIMO DA SILVA SANTOS	01/06/02	A, C, D, K	CML
01	0190876722	MÍLTON CÂNDIDO DA SILVA	01/12/02	A, C, E, G, J	CML
AG	1123700435	RÔMULO JOSÉ DE PAULA	01/12/04	E	CMP
AG	1107638031	JOSIAS TRINDADE	01/12/04	L	CMP

c. TAIFEIROS DE 1ª CLASSE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	Código	RM
AG	1181392034	DONISMAR ANTONIO DA SILVA	01/06/95	P	11ª RM
01	0187137733	ROGÉRIO CUNHA FONTANA	01/06/96	O	1ª RM
AG	1180893537	CLÓVIS MORAIS SEVERINO	01/12/96	P	11ª RM
20	0437400039	EUGÊNIO RAMOS FILHO	01/12/98	N	4ª RM/4ª DE
51	0147150932	SÉRGIO LUIZ DIAS CORDEIRO	01/12/99	N	1ª RM
64	0149014839	GILBERTO DE MELO GUEDES	01/12/99	N	1ª RM
66	0142634638	AGRIPINO MOURA GUIMARÃES	01/12/99	N	1ª RM
74	0184515336	ÁUREO DE OLIVEIRA SOBRINHO	01/12/99	N	1ª RM

6. LEGENDA DE IMPEDIMENTOS (CABOS, TAIFEIROS-MOR, TAIFEIROS DE 1ª E 2ª CLASSE)

Código	Enquadramento
A	Por contrariar o inciso II, do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
B	Por contrariar o inciso III, do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
C	Por contrariar o inciso IV, do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
D	Por contrariar o inciso V, do art. 2º da Lei nº 10.951, De 22 Set 04
E	Por contrariar o inciso VI, do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
F	Por incidir na letra "a" do inciso II do art. 17 do R - 196
G	Por incidir na letra "b" do inciso II do art. 17 do R - 196
H	Por incidir na letra "h" do inciso II do art. 17 do R - 196
I	Por incidir na letra "j" do inciso II do art. 17 do R - 196
J	Por incidir na letra "l" do inciso II, do art. 17 do R - 196
K	Por incidir na letra "n" do inciso II do art. 17 do R - 196
L	Por incidir na letra "p" do inciso II do art. 17 do R - 196
M	Por incidir no inciso VI do art. 19 do R - 196
N	Por contrariar o nº 4) da letra "b." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88
O	Por contrariar o nº 7) da letra "b." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88
P	Por contrariar o nº 13) da letra "b." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88

7. RECOMENDAÇÕES AOS COMANDANTES DE ORGANIZAÇÕES MILITARES

As OM que possuem militares incluídos ou impedidos nos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de 1º de dezembro de 2007, devem adotar as seguintes providências:

a. publicar, em boletim interno, a relação dos graduados incluídos e impedidos, fazendo constar:

- 1) para os cabos e taifeiros incluídos em QAA, a ordenação por antiguidade; e
- 2) para os impedidos, os motivos do impedimento;

b. dar entrada na D A Prom, **até 9 de novembro de 2007**, impreterivelmente, com os pedidos de retificação e as alterações porventura encontradas, anexando os documentos comprobatórios; e

c. informar à D A Prom, **urgentíssimo**, eventual e subsequente alteração geradora de impedimento ou desimpedimento, ocorrida em qualquer tempo, **até a data da promoção**.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 085-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (033295864-4) MATHEUS NORTHON LOPES, por concluir em 1º lugar, em 17 de agosto de 2007, com grau final 9,793 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS), numa turma de 44 (QUARENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 086-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (031887044-1) LUÍS ERIVELTON DIAS DE ALMEIDA, por concluir em 1º lugar, em 17 de agosto de 2007, com grau final 9,768 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SESSENTA E OITO), numa turma de 31 (TRINTA E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (043460414-6) ELTON PINHEIRO AGUIAR, por concluir em 1º lugar, em 17 de agosto de 2007, com grau final 9,943 (NOVE VÍRGULA NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS), numa turma de 29 (VINTE E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (052176214-6) PAULO DICEZAR KLOSIENSKI, por concluir em 1º lugar, em 17 de agosto de 2007, com grau final 9,876 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E SETENTA E SEIS), numa turma de 31 (TRINTA E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (2º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (043427374-4) FÉLIX ANDRÉ MENDES, por concluir em 1º lugar, em 17 de agosto de 2007, com grau final 9,971 (NOVE VÍRGULA NOVECENTOS E SETENTA E UM), numa turma de 96 (NOVENTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090-DEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde/Apoio (2º Turno), realizado na Escola de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Sau Ap (018768643-1) GIANCARLO LUCIANO GOMES, por concluir em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,799 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E NOVE), numa turma de 34 (TRINTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde/Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	011512184-0	ANGELA MARIA HAMMES SEIBERT	21 Fev 07	H Gu Santo Ângelo
Cap Med	011386134-8	CLAUDIA SIMONE GROSSI NOCITO	26 Jan 06	H Ge Brasília
2º Sgt Sau	011462704-5	BRENO DE SOUZA FIGUEREDO	31 Jan 07	C Fron Rondônia/ 6º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	011462994-2	CASSIANO RICARDO DE CARVALHO	31 Jan 07	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	019602753-6	DINEI DO NASCIMENTO	06 Maio 01	14º B Log
2º Sgt Inf	047846953-9	EMERSON BELISSI	30 Jan 02	50º BIS
2º Sgt Eng	043439684-2	ERIK ALVES CERQUEIRA	25 Jan 06	16º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	011203104-2	FRANCISCO LAFAYETE DA SILVA GARÇA	01 Maio 03	14º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	011286164-6	FRANCISCO RODINEI BEZERRA DE LIMA	26 Jan 05	14º B Log
2º Sgt Mus	075967973-1	GILSON INÁCIO DE FARIAS	26 Out 99	BPEB
2º Sgt Eng	043474534-5	JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS	28 Fev 07	14º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	011288354-1	MOISES MARTINS CALUNGA	29 Jul 05	21º B Log
2º Sgt Mnt Com	011204634-7	RONALDO DOS SANTOS SOUZA	28 Fev 03	14º B Log
2º Sgt Mus	067339803-8	SILVIO RENATO DOS REIS	29 Dez 95	2º BIS
3º Sgt Art	033316314-5	ANDERSON SARAIVA SCHOLZ	22 Mar 06	22º GAC AP
3º Sgt MB Mnt Armt	033431524-9	ANDRÉ SANT'ANA	28 Jul 05	13ª Cia DAM
3º Sgt Art	033364184-3	EDUARDO TEIXEIRA DE BRITO	14 Mar 07	22º GAC AP
3º Sgt Mus	113866684-5	EDVALDO NASCIMENTO CAMPOS	03 Mar 04	BPEB
3º Sgt Com	052231304-8	JAIR MURAWSKI	15 Mar 05	5ª Cia Com Bld
3º Sgt Com	033304104-4	MARLON DA SILVA MOREIRA	22 Mar 06	3º R C Mec
3º Sgt Mus	113820164-3	NAIM DUQUE DE SOUSA	04 Jun 03	BPEB
3º Sgt Inf	043514994-3	ROGERIO DOS SANTOS MATOS	02 Out 07	1º BAC
3º Sgt Inf	043506094-2	VICTOR CRAVEIRO GOELLER	28 Fev 07	1º BI Mtz
Cb	011135324-9	MAURÍCIO FERREIRA DE LIRA	03 Jul 02	Cia Cmdo CML
Cb	020432864-5	PAULO SÉRGIO FLORÊNCIO	30 Jan 02	CIAvEx
Cb	0999848336	SILVIO MANOEL DA SILVA	04 Fev 98	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	113856214-3	WANDERLEY DA SILVA	02 Jun 04	BPEB

PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	011499993-1	JAIME VIANNA RAMOS	17 Jan 05	IBEx
Cap Inf	020290664-0	CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA	27 Mar 07	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Ten QCO	062441384-5	MARCELLO FERNANDES DE BERREDO GUIMARÃES	04 Fev 06	CEP
Subten MB Mec Auto	014870703-7	ELIAS MACHADO NUNES	31 Jan 04	21º B Log
Subten MB Mnt Armt	011476593-6	PLINIO JOSE MOREIRA DA SILVA	27 Jan 07	21º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	014938173-3	ERNESTO DO CARMO DE ALMEIDA SOBRINHO	09 Mar 04	21º B Log
1º Sgt Cav	049873423-5	GILSON SANTOS DA SILVA	18 Maio 07	CMR
1º Sgt Cav	030722534-2	HEITOR ALVARO LEMOS MONTARDO	12 Fev 07	9º RCB
1º Sgt Int	074100903-9	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	28 Jan 07	H Ge Recife
1º Sgt Inf	030807804-7	LUIS HENRIQUE DE MOURA PINTO	27 Jan 07	50º BIS
1º Sgt Topo	117967343-7	MÁRCIO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS	14 Fev 07	CIGEx
1º Sgt MB Mec Auto	020098174-4	RICARDO BUENO DE SOUZA	27 Jan 07	3º B Sup
1º Sgt Inf	036871783-1	ROBERTO CARLOS SCHEFFER PERES	07 Fev 05	50º BIS
1º Sgt Com	031877183-9	WELLINGTON RAMOS BANZA DE ARRUDA	27 Mar 07	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Mus	033532603-9	DIRSON MACHADO DA SILVA	07 Jul 05	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	117906043-7	PAULO HENRIQUE LOPES SAMPAIO	20 Maio 04	BPEB
2º Sgt Mus	020273394-5	SERGIO RICARDO SENNE	17 Abr 07	5º BIL
3º Sgt QE	118148703-2	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	27 Jan 07	CIGEx
3º Sgt QE	076235353-0	FLÁVIO BEZERRA DA SILVA	27 Jan 07	4º B Com
3º Sgt QE	118241323-5	JAEDSON GERALDO EUGÊNIO	12 Maio 07	SEF
3º Sgt QE	118083873-0	LUIZ FLÁVIO FERREIRA MIMURA	26 Jul 07	CIGEx
3º Sgt QE	020235624-2	PAULO SERGIO TORQUATO	07 Abr 07	3ª Cia Intlg
3º Sgt QE	059126053-4	RENATO INACIO PAMPUCHE	27 Jan 07	5ª Cia Com Bld
Cb	097172483-6	ELÃO CESAR DE SOUZA	28 Jan 06	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
T1	099930943-8	PAULO SÉRGIO MANOEL RODRIGUES	27 Jan 07	Cia Cmdo 9ª RM

PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	011154724-6	MARCELO GLADE	8º D Sup
2º Ten EIC	073755254-7	FELIPO JESUS MEDEIROS	12º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	030542744-5	JOÃO VALDEMAR LISBOA FERREIRA	4º RCB
1º Sgt Sau	014892003-6	JOELSON GOULART BARBOSA	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Sau	043854123-7	MARCUS VINICIUS VIEIRA	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt MB Mnt Armt	011356464-5	ADMIR NEVES DOS SANTOS JÚNIOR	52º B I S
2º Sgt Com	112740044-6	ALEXANDRE PEIXOTO DA CUNHA	16º Pel Com SI
2º Sgt MB Mec Op	011462514-8	ALISSON ROGERIO CAETANO DE SIQUEIRA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Com	043475254-9	IVONIR ZÔRZO	4º RCB
2º Sgt Inf	101097244-4	LUIS CARLOS VIRGINIO DE ARAUJO	IME
3º Sgt Mnt Com	010023095-2	RODRIGO GONÇALVES VICTOR	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 372-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QEM	011419344-4	IAN AUGUSTO SOUZA LEÃO DE SALES	CRO/8
1º Sgt MB Mnt Armt	019427033-6	RONALDO ROGÉRIO ALVES GONÇALVES	28º B Log
2º Sgt Com	042033114-2	GLÁUCIO ALBERTO ROSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	041984224-0	RICARDO FREITAS MOTA	50º BIS
3º Sgt Cav	043506554-5	JAIRO SIQUEIRA DE MORAES	23º Esqd C SI

PORTARIA Nº 373-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	011678853-0	ARTUR JOSÉ SOLON NETO	3º RCG
Ten Cel Eng	049382321-5	RICARDO CORRÊA LEÃO	DC Mun
Ten Cel Eng	128697592-3	RONALDO LIMA DE MIRANDA	H Ge Belém
Ten Cel Cav	020136313-2	TARCISIO DE SOUSA DIAS	B Av T
Cap QMB	020392334-7	MARCELO RIBEIRO JÚNIOR	Pq R Mnt/12
1º Sgt Cav	041972404-2	ANTONIO SOUZA DOS REIS	Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	030682874-0	FLADIMIR FOGLIATTO	14ª Cia Com Mec
1º Sgt MB Mec Auto	018786833-6	MARCELO SILVA	21º B Log
2º Sgt Art	042018924-3	ALEXANDRE DA SILVA PONTES	21º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	019679263-4	ANDERSON PRADO LEMOS	21º B Log
2º Sgt Art	043441464-5	CARLOS BEN-HUR NEVES	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	101085574-8	CLODOALDO DE SOUSA LUCAS	41º BI Mtz
2º Sgt Com	033295584-8	CRISTIAN CLAIR PURPER WEBER	14ª Cia Com Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	011358054-2	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO DE CARVALHO	27º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	011203084-6	FRANCISCO FLÁVIO VIANA DOS REIS	24º BC
2º Sgt Mnt Com	011358484-1	JOÃO PAULO REIS PONTES	21º B Log
2º Sgt Com	033231434-3	JORGE CARLOS JÚNIOR	21º GAC
2º Sgt MB Mec Auto	011194544-0	JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA CUNHA	17º B Log
2º Sgt Com	043417044-5	JOSÉ EUMAR SILVA ALVES	24º BC
2º Sgt Inf	043440024-8	LINDOMAR LEITE DE ALMEIDA	10º BI
2º Sgt MB Mec Op	011372194-8	MALAQUIAS SOUZA MACHADO	9º B Sup
2º Sgt Com	031842864-6	MARCÍLIO MOREIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	043442794-4	PAULO JULIANO DE SOUZA PALERMO	63º BI
2º Sgt Av Mnt	011287394-8	ROGÉRIO MASSAMI YAMAZAKI	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	043414364-0	ROGÉRIO VERAS ROCHA	63º BI
2º Sgt Inf	018733523-7	SERGIO HUELISON NOGUEIRA PEREIRA	63º BI
3º Sgt Com	082791304-7	ADEJAIME MARDEGAN	23ª Cia Com SI
3º Sgt MB Mnt Armt	052231904-5	ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI	5º GAC AP
3º Sgt Inf	113917524-2	ANTÔNIO ALCIDES DE RESENDE JÚNIOR	41º BI Mtz
3º Sgt Cav	030863724-8	AUGUSTO MACEDO GUTERRES	B Av T
3º Sgt Art	033302454-5	BELMIRO MARTINS ROCHA	Cia Cmdo 9ª RM
3º Sgt Sau	033282234-5	LUCIO PAULO LUVISON	63º BI

PORTARIA Nº 374-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Av Mnt	018545593-8	LUIZ HENRIQUE VICHATO	B Mnt Sup Av Ex
Subten Eng	056413323-9	VITOR MORMELLO JÚNIOR	5º BEC Bld
1º Sgt Inf	041990584-9	ANDRÉ LUIS MATOS DE SOUZA	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Int	019251733-2	CLAUDIO BARRETO TORRES	21º B Log
1º Sgt MB Mec Auto	019503333-7	DARCY DE OLIVEIRA FILHO	21º B Log
1º Sgt Inf	041971514-9	ELSO DA COSTA MENDENGUE	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Int	019199983-8	FERNANDO SANTOS FERREIRA	17º B Log
1º Sgt Mnt Com	019503783-3	HIPÓLITO FETZER DA COSTA	3º B Log
1º Sgt Int	076217113-0	IREMAR CAVALCANTI DE LIMA	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	101044294-3	JOSÉ ANTONIO PEREIRA PESSÔA	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	041960484-8	JOSELITO SANTOS DA SILVA	1º BPE
1º Sgt MB Mec Op	059062193-4	MARCOS ANTÔNIO ALVES	27º B Log
1º Sgt MB Mec Op	019505143-8	VAGNER BERBAT	21º B Log
1º Sgt Com	030740954-0	VALDIR MARTINS SEBASTIANI	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	049779743-1	WELLINGTON ALUÍSIO DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	076215753-5	WILDSON CAMARA DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Eng	112685504-6	ANDRÉ LUIS BORGES	17º B Log
2º Sgt Com	041991584-8	CLAUDIO AREDE BLINE	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	020404614-8	EVANDRO BARBOSA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Eng	031927354-6	FÁBIO ALMIR MOREIRA MACHADO	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Inf	112697154-6	JOSÉ ALBERTO RUTINA	2º B Av Ex
2º Sgt Com	030960804-0	LEOMAR PICCININ	4º B Log
2º Sgt Inf	020381404-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Com	030745954-5	MARCOS AURÉLIO SOARES BANDEIRA	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	072503904-4	RISONALDO MAGALHÃES BARRETO	5ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	072477114-2	ULISSES GOMES PEREIRA NETO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cb	031765854-0	GLÊNIO DE BAIROS	DSSM
Cb	092606124-3	ILSON PEREIRA DA SILVA	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
Cb	085859553-1	JOSÉ ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	23º Esqd C Sl
Cb	072489394-6	JOSÉ SALES DE MEDEIROS	1º BE Cnst
Cb	085891263-7	JOSINEY DE SOUZA GOMES	23ª Cia Com Sl
Cb	072502684-3	JOSIVALDO MEDEIROS DE ARAÚJO	1º BE Cnst
Cb	018384503-1	ROGÉRIO JESUS RODRIGUES	CI Pqdt GPB
Cb	072489434-0	ROSIVALDO ALVES DA NÓBREGA	1º BE Cnst
Cb	052150764-0	TARCÍSIO JOÃO DOS SANTOS	63º BI
Cb	049753603-7	VANDER FERREIRA DA FONSECA	11ª BI Mth

PORTARIA Nº 375-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	014728183-6	ADILSON ATILA DE SOUZA	27º BI Pqdt
Subten Art	020014604-1	CARLOS GEORGE COSTA SANTOS	1º B F Esp
Subten Inf	049702403-4	LUCIO MARTINS MAIA DA COSTA	Cia Cmdo CML
1º Sgt MB Mec Auto	118204973-2	HELBERT MENDES VIEIRA	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Mus	016635512-3	JOSE EZEQUIEL DE ALCANTARA	44º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Op	036948693-1	JOSÉ LUIZ LANES DA SILVA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mus	014605793-0	VALBER NEPOMUCENO PEREIRA	17º R C Mec
3º Sgt QE	020169574-9	ANTONIO FERNANDES NÓBREGA NETTO	11ª Cia E Cmb L
3º Sgt QE	076231953-1	DJALMA SAMUEL DE LEMOS JUNIOR	7º GAC
3º Sgt QE	076218703-7	IZAQUE MEDEIROS DA SILVA	1º BE Cnst
3º Sgt QE	018484673-1	JORGE DE OLIVEIRA GARCIA	21º GAC
3º Sgt QE	085837873-0	LAURO COELHO DA SILVA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Mus	127476893-4	MARIO JOSE ALVES SOARES	20º BIB
Cb	076056583-8	AGOSTINHO FERNANDES DE MEDEIROS	1º BE Cnst
Cb	072319133-4	JOSÉ BOSCO PEREIRA DA SILVA	1º BE Cnst
Cb	076119913-2	FÁBIO MEDEIROS DA SILVA	1º BE Cnst
Cb	076119953-8	FRANCINALDO SILVA BEZERRA	1º BE Cnst
Cb	076057353-5	IURE BATISTA DE MEDEIROS	1º BE Cnst
Cb	076057623-1	JOSÉ DA PAZ IMPERIANO PEREIRA	1º BE Cnst
Cb	076219263-1	LUIZ LENIVALDO DE LIMA	1º BE Cnst
Cb	099932193-8	LUIZ TADEU CHENA DE ARRUDA	3ª Cia Fron/Forte Coimbra

NOTA Nº 010-SG/2.8, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM	OM Outorgante
1º Ten	JORGE ENRIQUE TERTULIANO	D C Mun	DC Mun
1º Sgt	ROMILDO LEMES PEREIRA	COTER	8º BIMtz
1º Sgt	VALDIR ASTRANA SILVEIRA	8º RC Mec	8º RC Mec
2º Sgt	EDSON LUIS HOLLAND	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
2º Sgt	MARCIO AUGUSTO	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt	MARIO ANDRÉ LOPES MATHIAS	H Ge PA	H Ge PA
3º Sgt	ALEXANDRE KLEIN	1º B Com	1º B Com
3º Sgt	JORGE ERENITO SANHUDO DA ROCHA	3º RCG	3º RCG

Posto/Grad	Nome	OM	OM Outorgante
3º Sgt	MAIKO ELIAS KRONBAUER	8º B Log	8º BI Mtz
3º Sgt	VALDEMIR QUADRA DA LUZ	1º B Com	1º B Com
Cb	BRUNO MARQUES PEREIRA	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
Cb	DOUGLAS SCHEIBEL DE MORAIS	CI Pqdt G P B	CI Pqdt G P B
Cb	FÁBIO DOS SANTOS REBELO	1º B Com	1º B Com
Cb	GUILHERME COIMBRA VAZ SILVA	Gab Cmt Ex	BGP
Cb	JOAO HENRIQUE VIEIRA	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
Cb	PAULO ALBERTO DA SILVA	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
Sd	ALEX SANDRO DE ARRUDA	1º B Com	1º B Com
Sd	DJHONE WESHLEY RODRIGUES ALVES FEITOZA	4º B Com	4º B Com
Sd	EVANDRO LIRA DE ARAUJO	C I Pqdt G P B	CI Pqdt G P B
Sd	FÁBIO KRENN BARRETO	11º GAC	11º GAC
Sd	IZAEL DUARTE DA SILVA	21ª Cia E Cnst	21ª Cia E Cnst
Sd	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	8º RC Mec	8º RC Mec
Sd	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	10º RC Mec	10º RC Mec
Sd	ROBERTO MEDEIROS SILVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Sd	RODRIGO ALIPIO	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
Sd	WELINGTON EXPEDITO APARECIDO PEREIRA	14º GAC	14º GAC
Sd	WELLINGTON ALVES DE ARAUJO	Es M B	Es M B
Sd	WELLINTON FRANCIS PEDROZO DE SOUZA	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 747, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Exclusão a bem da disciplina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelos art. 126 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, e art. 13, inciso IV, do Decreto nº 71.500, de 05 Dez 72, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 Jun 99, resolve

a. **EXCLUIR**, a bem da disciplina, nos termos do art. 125, **caput**, e inciso III, da Lei nº 6.880, de 1980, e art. 13, inciso IV, alínea a), do Decreto nº 71.500, de 1972, o 1º Sargento de Infantaria (041962424-2) GERSON PEREIRA DA COSTA, do Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Macapá - AP).

b. Restitua-se o processo ao Comando Militar da Amazônia, para adoção das providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se a presente Portaria em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar da Amazônia e ao Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105/2007

Em 17 de agosto de 2007

PROCESSO: PO nº 709516/07-A1/GCE_x

ASSUNTO: Recurso em Conselho de Disciplina

1º Sgt Inf (041962424-2) GERSON PEREIRA DA COSTA

1. Processo originário do Ofício nº 115 - S1.4 - Jus, de 25 Jul 07, do Comandante do Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Macapá – AP), encaminhando os autos do Conselho de Disciplina a que foi submetido o **1º Sgt Inf (041962424-2) GERSON PEREIRA DA COSTA**, servindo naquela OM, e respectivo recurso, interposto por seu procurador, contra a decisão unânime dos membros do Conselho, de o considerarem culpado das acusações que lhe foram feitas, e contra a solução dada pela autoridade nomeante que, acolhendo a decisão do Conselho, também o considerou culpado e determinou a sua exclusão a bem da disciplina, nos termos do disposto pelo art. 13, inciso IV, letra a), do Decreto nº 71.500, de 05 Dez 72.

2. Considerando, preliminarmente, que recorrente:

– foi submetido a Conselho de Disciplina, por decisão do Comandante do Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Macapá – AP), consubstanciada no Ofício nº 044 – S/1, de 05 Abr 07, daquela OM, como incurso no art. 2º, inciso I, letras b) e c), do Decreto nº 71.500, de 1972, em decorrência de conduta irregular e prática de ato que afeta a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, situação em que deve analisar se o acusado está ou não incapaz de permanecer na ativa, conforme preconiza o art. 12, § 1º, letra a), do Decreto supracitado;

– na decisão do Conselho de Disciplina a que foi submetido, prolatada por unanimidade de votos de seus membros, julgou que a sua conduta infringiu os princípios da ética militar, conforme prescrito no art. 28, incisos III, XIII, XVI e XIX, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), incidindo, assim, no art. 2º, inciso I, letras b) e c) do Decreto nº 71.500, de 1972, em decorrência de conduta irregular e prática de ato que afeta a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe revelando-se, destarte, como incapaz de permanecer no serviço ativo do Exército;

– alega, em síntese, nas razões do recurso apresentadas, por intermédio de procurador devidamente constituído, que o Conselho de Disciplina foi instaurado com fulcro em norma inconstitucional (Decreto 71.500, de 1972) que, segundo sua exegese, colide com os princípios basilares da Constituição Federal (CF) de 1988, porquanto impõe penalidade ao recorrente por fato que ainda está sendo apurado em processo criminal;

– aduz que os fatos criminosos imputados não foram cometidos no desempenho de seu cargo, e que não existe, até o presente momento, sentença penal condenatória transitada em julgado;

– sustenta que não é da competência administrativa julgar conduta criminosa, sendo permitido, tão-somente, em sua ótica, à Administração Militar, aplicar sanção administrativa em caso de condenação por sentença irrecorrível, o que não se verifica no caso em exame;

– questiona o teor das perguntas que lhe foram feitas, bem como às testemunhas, pelos membros do Conselho de Disciplina, as quais classifica como subjetivas e tendenciosas, assinalando que o Conselho de Disciplina foi instaurado prematuramente e não observou, adequadamente, os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

– contesta, também, o Exame de Sanidade Mental a que foi submetido, porquanto o laudo exarado foi assinado por um médico que, anteriormente, havia realizado uma perícia médica, o que, segundo seu entendimento, macula todo o processo administrativo;

– por fim, sustenta que possui 25 anos de serviço, padece de problemas de saúde, tendo permanecido, inclusive, internado no Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Geral de Belém (Belém – PA), em passado recente, e que, após a grave enfermidade que o acometeu, passou a vivenciar transtornos de personalidade, pugnano pela reforma do ato administrativo em exame.

3. No mérito:

– consoante se verifica dos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto pelo art. 14, parágrafo único, do Decreto nº 71.500, de 05 Dez 72, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina e dá outras providências, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– salienta-se, por oportuno, que o exame da questão em comento é da competência exclusiva do Comandante do Exército, conforme estatuído no art. 49, § 2º, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), combinado com os art. 19 e 20, da Lei Complementar nº 97, de 09 Jun 99 (Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas);

– o Conselho de Disciplina é um processo especial autônomo, de natureza administrativa, que tem por objeto apreciar determinadas condutas praticadas por militar, sob o ponto de vista **ético-moral**, e como tal, deve produzir as provas acerca das acusações que vier a imputar por meio do Libelo Acusatório, princípio este corretamente observado no processo em exame;

– a composição do Conselho obedeceu aos ditames prescritos no art. 5º do Decreto nº 71.500, de 1972, tendo sido o acusado regularmente intimado a comparecer a todas as sessões de julgamento, a apresentar suas razões de defesa por escrito, após ter-lhe sido fornecida cópia do Libelo Acusatório, tudo em conformidade com o art. 9º do Decreto em comento;

– revela-se descabida a ilação de que o Decreto nº 71.500, de 05 Dez 72, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina, não tenha sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, porquanto a jurisprudência dos tribunais tem reconhecido a constitucionalidade do Conselho de Disciplina como instituto destinado a julgar a capacidade da praça com estabilidade de permanecer no serviço ativo, **não visando propriamente à condenação do militar**, mas à preservação da moralidade no âmbito das Forças Armadas;

– outrossim, o administrador público está vinculado aos princípios da legalidade (art. 37 da CF de 1988) e da presunção de legitimidade das leis, não podendo deixar de observar prescrições normativas, sob o argumento de reputá-las inconstitucionais, salvo quando assim reconhecidas pelo Poder Judiciário;

– quanto ao interrogatório do acusado e das testemunhas, cabe à Administração Militar, por intermédio do Conselho de Disciplina, dirigir as averiguações da maneira que melhor possa aferir a ocorrência de possível violação aos preceitos da ética e do dever militar, inserindo-se, portanto, a condução de dito procedimento, no contexto do poder discricionário conferido ao Tribunal de Honra, quando não vinculado aos ditames da legislação aplicável à matéria, o que se amolda perfeitamente à questão em comento;

– a respeito de possíveis violações dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, insculpados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, salienta-se que foi facultado ao recorrente, conforme se depreende da análise dos autos, o acompanhamento de todas as etapas do processo, estando presente ou representado por seu defensor, a todas as sessões do Conselho de Disciplina, sendo-lhe facultado vistas dos autos, apresentação de sua defesa por escrito, bem como a aplicação subsidiária do art. 428 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), hipótese prevista no art. 16 do Decreto nº 71.500, de 1972, permitindo-se, assim, ao acusado, a apresentação de suas alegações finais, antes da decisão do Conselho, o que lhe garantiu, efetivamente, amplas possibilidades de defesa;

– quanto à alegação de vícios nos exames médicos, esclarece-se que o acusado foi submetido à inspeção de saúde, a pedido da defesa (art. 156 do CPPM), em duas oportunidades, tendo sido exarado, em ambas ocasiões, o parecer de “apto para o serviço do Exército”, bem como, por duas vezes, foi realizado o Exame de Sanidade Mental, por médicos especialistas, ocasião em que foi facultada à defesa a apresentação de quesitos (art. 159 do CPPM), que concluiu que o militar em questão, à época do cometimento dos fatos em exame, não apresentava perturbação mental que lhe prejudicasse o julgamento, a crítica, o auto-determinio ou a compreensão do caráter delituoso dos mesmos;

– a conduta irregular imputada ao recorrente, descrita no Libelo Acusatório, **sob o aspecto ético-moral**, restou sobejamente comprovada, conforme se depreende do depoimento das testemunhas arroladas pela Administração Militar, perante o Conselho de Disciplina;

– da análise das provas produzidas pelo Conselho é possível depreender que se constituem em um conjunto probatório suficientemente robusto para sustentar a versão apresentada no Libelo Acusatório, restando concretamente provado que a conduta em exame afetou, de forma contundente, os preceitos da ética militar, capitulados no art. 28 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

– aduz-se que a doutrina e a jurisprudência são unânimes quanto ao entendimento de independência das esferas penal e administrativa, sendo, destarte, irrelevante para a decisão da Administração Militar o desfecho a ser dado à questão submetida, atualmente, à apreciação judicial;

– ademais, estatui o art. 32 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) que todo cidadão, ao ingressar nas Forças Armadas, prestará o **compromisso de honra**, no qual afirmará a sua aceitação consciente das **obrigações** e dos **deveres militares**, manifestando a sua firme disposição de bem cumprí-los, restando claramente evidenciada nas provas carreadas aos autos a sua conduta contrária à **ética militar**;

– à luz do art. 41 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

4. Conclusão:

– dessa forma, examinando as alegações do recorrente e os dados probatórios carreados aos autos, depreende-se que foi observado corretamente o rito preconizado nas normas legais pertinentes à matéria, não restando configurado qualquer prejuízo ao direito constitucional do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como em virtude dos argumentos apresentados não se mostrarem suficientes para comprovar a existência de injustiça ou ilegalidade na decisão do Conselho de Disciplina, corroborada pela autoridade nomeante, de considerá-lo incapaz de permanecer no serviço ativo do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, pelas razões e fundamentos acima expendidos.

b. Mantenho a decisão do Conselho de Disciplina, a qual foi corroborada pelo Comandante do Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Macapá – AP), autoridade nomeante, por haver justa causa para instauração do procedimento administrativo em exame, terem sido atendidas as formalidades preconizadas no Decreto nº 71.500, de 05 Dez 72, bem como adequadamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988.

c. Restitua-se o processo ao Comando Militar da Amazônia e expeça-se o ato de efetivação da exclusão das fileiras do Exército, **ex officio**, a bem da disciplina, do 1º Sgt Inf (041962424-2) GERSON PEREIRA DA COSTA, do Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Macapá – AP), nos termos do art. 125, caput e inciso III, e 126 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) e art. 13, inciso IV, letra a), do Decreto nº 71500, de 05 Dez 72, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina.

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, encaminhe-se os autos do processo ao Comandante Militar da Amazônia, para adoção das providências decorrentes deste ato, e informe-se ao Comando de Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva, e ao interessado, por intermédio de seu procurador.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2007

Em 9 de outubro de 2007

PROCESSO: PO nº 709343/07-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º Sgt Cav (019376123-6) CLÁUDIO COSME DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 327 – Sgte, de 16 Jul 07, do Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar (Manaus – AM), encaminhando requerimento datado de 10 Jun 07, em que o **1º Sgt Cav (019376123-6) CLÁUDIO COSME DOS SANTOS**, servindo naquela OM, solicita, pela segunda vez, ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 13 Nov 00, pelo então Comandante do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bagé – RS).

2. Considerando que:

– o requerente solicitou ao Comandante do Exército, em 11 Jan 07, o cancelamento da sanção em exame, em caráter excepcional, tendo o seu pleito indeferido, conforme Despacho Decisório nº 028, de 12 Mar 07, publicado no Boletim do Exército nº 11, de 16 Mar 07, em face de os motivos ensejadores da sanção disciplinar não recomendarem, naquele momento, a concessão da excepcionalidade requerida;

– pleiteia o requerente, pela segunda vez, o cancelamento da sanção em questão, sem, entretanto, aduzir nenhum fato novo que possa modificar a decisão supracitada e sem o escoamento de lapso de tempo que possa vir a corroborar e justificar a concessão do pedido;

– a documentação acostada ao processo não evidencia estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército